
Metrus - Instituto de Seguridade Social

***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadoras
Metrus - Instituto de Seguridade Social

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Metrus - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Metrus- Instituto de Seguridade Social, aqui denominados de consolidado, por definição das normas do CNPC) em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração da mutação do ativo líquido, do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas dos planos de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Metrus - Instituto de Seguridade Social e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Processo judicial EMTEL

Conforme mencionado na Nota 7.2, o Metrus foi acionado judicialmente pela Empresa EMTEL - Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., para a cobrança de créditos referentes à prestação de serviços de mão-de-obra para o Programa Estadual "Turma da Rua", de responsabilidade da patrocinadora Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. O valor total do pleito da EMTEL atualizado até 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 429.870 mil. A Administração do Metrus entende que a probabilidade de perda da ação judicial é provável, todavia, não constituiu provisão desta contingência por entender que ainda existem incertezas relacionadas ao montante, bem como a indefinição do momento em que poderá existir a saída deste recurso, associada a obrigação assumida pela Cia. do Metrô em realizar o reembolso caso o Metrus seja intimado a pagar algum valor. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Metrus - Instituto de Seguridade Social

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 11 de março de 2019, sem ressalvas e com parágrafo de ênfase sobre o mesmo assunto mencionado acima.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Metrus - Instituto de Seguridade Social

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de março de 2021



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5



Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Balanço Patrimonial Consolidado



31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

Ativo	Nota explicativa	2020	2019
Disponível	3.3	<u>1.018</u>	<u>1.081</u>
Realizável	4	<u>3.138.921</u>	<u>2.795.389</u>
Gestão Previdencial	4.1	177.048	7.315
Gestão Administrativa	4.2	28.360	29.806
Investimentos	4.3	<u>2.933.514</u>	<u>2.758.268</u>
Títulos Públicos		1.321.610	1.212.829
Créditos Privados e Depósitos		300.660	217.583
Ações		83.034	77.889
Fundos de Investimentos		919.756	1.078.915
Investimentos Imobiliários	4.3.6	71.295	78.896
Empréstimos	4.3.7	76.877	88.697
Outros Realizáveis	4.3.8	160.282	3.459
Permanente	5	<u>18.824</u>	<u>12.141</u>
Imobilizado		18.720	11.999
Intangível		104	142
Gestão Assistencial	11	<u>187.027</u>	<u>152.818</u>
Total		<u><u>3.345.790</u></u>	<u><u>2.961.429</u></u>

Passivo	Nota explicativa	2020	2019
Exigível operacional	6	<u>32.069</u>	<u>38.770</u>
Gestão Previdencial	6.1	10.976	10.302
Gestão Administrativa	6.2	5.829	4.883
Investimentos	6.3	15.264	23.585
Exigível contingencial	7	<u>179.041</u>	<u>21.967</u>
Gestão Previdencial		157.163	90
Gestão Administrativa		21.878	21.877
Investimentos		-	0
Patrimônio Social	8	<u>2.947.653</u>	<u>2.747.874</u>
Patrimônio de Cobertura do Plano	8.2	<u>2.865.018</u>	<u>2.679.003</u>
Provisões matemáticas	8.1	<u>2.958.674</u>	<u>2.771.239</u>
Benefícios concedidos		1.402.948	1.308.869
Benefícios a conceder		1.617.719	1.523.983
(-) Provisões matemáticas a constituir		-61.993	-61.613
Equilíbrio Técnico		<u>-93.656</u>	<u>-92.236</u>
Resultados Realizados		<u>-93.656</u>	<u>-92.236</u>
(-) Déficit Técnico Acumulado		-93.656	-92.236
Fundos	9	<u>82.635</u>	<u>68.871</u>
Fundos Previdenciais	9.1	24.694	20.072
Fundos Administrativos	9.2	48.526	40.907
Fundos de Investimentos	9.4	9.415	7.892
Gestão Assistencial	11	<u>187.027</u>	<u>152.818</u>
Total		<u><u>3.345.790</u></u>	<u><u>2.961.429</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2020	2019	Variação %
A) Patrimônio Social - início do exercício		2.747.874	2.458.993	12
1. Adições		531.495	467.456	14
(+) Contribuições Previdenciais		256.451	96.318	166
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		226.949	326.624	(31)
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		-	461	(100)
(+) Receitas Administrativas	10.1	45.303	40.302	12
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa		1.269	2.217	(43)
(+) Constituição de Fundos de Investimento	9.3	1.523	1.534	(1)
2. Destinações		(331.716)	(178.575)	86
(-) Benefícios		(135.691)	(138.461)	(2)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		(157.073)	-	0
(-) Despesas Administrativas	10.2	(38.944)	(40.058)	(3)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		(8)	(56)	(86)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1 + 2)		199.779	288.881	(31)
(+/-) Provisões Matemáticas		187.435	242.848	(23)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	8.2.1/8.2.2	(1.420)	36.345	(104)
(+/-) Fundos Previdenciais	9.1	4.621	5.749	(20)
(+/-) Fundos Administrativos	9.2	7.620	2.405	217
(+/-) Fundos dos Investimentos	9.4	1.523	1.534	(1)
4. Operações Transitórias		-	-	0
B) Patrimônio Social no final do exercício (A + 3 + 4)	8	2.947.653	2.747.874	7
5. Gestão Assistencial	11	35.047	30.344	15
(+) Receitas		244.727	275.923	(11)
(-) Despesas Assistenciais		(209.680)	(245.580)	(15)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA)



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2020	2019	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		40.907	38.502	6
1. Custeio da Gestão Administrativa		46.572	42.520	10
1.1. Receitas		46.572	42.520	10
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	10.1	2.113	2.228	(5)
Custeio Administrativo dos Investimentos	10.1.1	12.367	12.760	(3)
Taxa de Administração de Empréstimos	10.1.2	458	566	(19)
Receitas Diretas		-	2	(100)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		1.269	2.217	(43)
Reembolso Assistencial	10.1.3	23.434	24.024	(2)
Outras Receitas		6.931	723	859
2. Despesas Administrativas	10.2	38.944	40.059	(3)
2.1. Administração Previdencial		8.403	9.158	(8)
Pessoal e encargos		6.353	6.780	(6)
Treinamentos/congressos e seminários		36	34	6
Viagens e estadias		2	9	(78)
Serviços de terceiros	10.2.1	1.025	879	17
Despesas gerais		686	1.031	(33)
Depreciação e amortizações		61	63	(3)
Tributos		240	362	(34)
2.2. Administração dos Investimentos	10.2	7.102	6.877	3
Pessoal e encargos		3.352	3.638	(8)
Treinamentos/congressos e seminários		30	27	11
Viagens e estadias		1	6	(83)
Serviços de terceiros	10.2.1	1.100	1.575	(30)
Despesas gerais		938	591	59
Depreciação e amortizações		48	41	17
Tributos		1.633	999	63
2.3. Administração Assistencial	10.2	23.434	24.024	(2)
Despesas Administrativas		23.434	24.024	(2)
2.4. Despesas com Fomento		5	-	100
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas		8	56	(86)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios		-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos		-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)		7.620	2.405	217
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)		7.620	2.405	217
8. Operações Transitórias		-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A + 7 + 8)		48.527	40.907	19

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO I



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2020	2019	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		25.737	24.584	5
1. Custeio da Gestão Administrativa		12.104	8.272	46
1.1. Receitas		12.104	8.272	46
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	10.1	822	941	(13)
Custeio Administrativo dos Investimentos	10.1.2	6.154	5.701	8
Taxa de Administração de Empréstimos		142	184	(23)
Receitas Diretas		-	1	(100)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		644	1.179	(45)
Outras Receitas		4.342	266	1532
2. Despesas Administrativas	10.2	6.881	7.104	(3)
2.1. Administração Previdencial		3.074	3.450	(11)
2.1.1. Despesas Comuns		2.787	3.096	(10)
2.1.2. Despesas Específicas		287	354	(19)
Treinamentos / Congressos e Seminários		-	1	(100)
Viagens e Estádias		-	1	(100)
Serviços de Terceiros		184	125	47
Despesas Gerais		6	107	(94)
Tributos		97	120	(19)
2.2. Administração dos Investimentos		3.807	3.654	4
2.2.1. Despesas Comuns		2.224	2.640	(16)
2.2.2. Despesas Específicas		1.583	1.014	56
Treinamentos / Congressos e Seminários		1	4	(75)
Viagens e Estádias		-	1	(100)
Serviços de Terceiros		354	488	(27)
Despesas Gerais		361	32	1022
Tributos		867	489	77
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas		4	15	(73)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios		-	-	0
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos		-	-	0
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)		5.219	1.153	353
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)		5.219	1.153	353
8. Operações Transitórias		-	-	0
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A + 7 + 8)		30.956	25.737	20

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO II



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2020	2019	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		15.170	13.918	9
1. Custeio da Gestão Administrativa		11.030	10.221	8
1.1. Receitas	10.1	11.030	10.221	8
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	10.1.1	1.290	1.286	0
Custeio Administrativo dos Investimentos	10.1.2	6.210	7.058	(12)
Taxa de Administração de Empréstimos		316	382	(17)
Receitas Diretas		-	1	(100)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		625	1.037	(40)
Outras Receitas		2.589	457	467
2. Despesas Administrativas	10.2	8.624	8.857	(3)
2.1. Administração Previdencial		5.329	5.632	(5)
2.1.1. Despesas Comuns		4.868	5.239	(7)
2.1.2. Despesas Específicas		461	393	17
Treinamentos / Congressos e Seminários		-	2	(100)
Viagens e Estadias		-	1	(100)
Serviços de Terceiros		331	192	72
Despesas Gerais		10	78	(87)
Tributos		120	120	-
2.2. Administração dos Investimentos		3.295	3.225	2
2.2.1. Despesas Comuns		2.156	2.322	(7)
2.2.2. Despesas Específicas		1.139	903	26
Treinamentos / Congressos e Seminários		1	4	(75)
Viagens e Estadias		-	1	(100)
Serviços de Terceiros		344	456	(25)
Despesas Gerais		48	12	300
Tributos		746	430	73
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas		4	40	(90)
4. Constituição/Reversão de Recursos do PGA - Metrus Família		-	72	(100)
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos		-	-	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)		2.402	1.252	92
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)		2.402	1.252	92
8. Operações Transitórias		(450)	-	100
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A + 7 + 8)		17.122	15.170	13

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO METRUS FAMÍLIA



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2020	2019	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		-	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa		3	1	292
1.1. Receitas		3	1	292
Custeio Administrativo dos Investimentos		3	1	-
2. Despesas Administrativas	10.2	5	73	(93)
2.1. Administração Previdencial		5	73	(93)
2.1.1. Despesas Comuns				-
2.1.2. Despesas Específicas		5	73	(93)
Serviços de Terceiros		5	60	(92)
Despesas Gerais		-	13	(100)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas				-
4. Constituição/Reversão de Recursos do PGA - Metrus Família		-	(72)	(100)
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos		-	-	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)		(2)	-	-
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)		(2)	-	-
8. Operações Transitórias		2		-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A + 7 + 8)		-	-	-

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO I



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	1.367.625	1.282.189	7
1. Adições	225.783	175.549	29
(+) Contribuições	105.991	22.837	364
(+) Reversão Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	-	473	(100)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	119.792	152.239	(21)
2. Destinações	(181.801)	(90.113)	102
(-) Benefícios	(96.141)	(89.172)	8
(-) Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(84.838)		
(-) Custeio Administrativo	(822)	(941)	(13)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	43.982	85.436	(49)
(+/-) Provisões Matemáticas	33.385	67.574	(51)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	10.597	17.862	(41)
4. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A + 3 + 4)	1.411.607	1.367.625	3
C) Fundos não previdenciais	31.552	26.338	20
(+/-) Fundos Administrativos	30.956	25.737	20
(+/-) Fundos dos Investimentos	596	601	(1)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO II



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	1.331.196	1.131.928	18
1. Adições	259.398	249.851	4
(+) Contribuições	152.253	75.471	102
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	107.145	174.380	(39)
2. Destinações	(113.076)	(50.583)	124
(-) Benefícios	(39.550)	(49.284)	(20)
(-) Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(72.235)	(13)	565.095
(-) Custeio Administrativo	(1.291)	(1.286)	0
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	146.322	199.268	(27)
(+/-) Provisões Matemáticas	153.719	175.036	(12)
(+/-) Fundos Previdenciais	4.621	5.749	(20)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(12.018)	18.483	(165)
4. Operações Transitórias		-	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A + 3 + 4)	1.477.518	1.331.196	11
C) Fundos não previdenciais	25.941	22.461	15
(+/-) Fundos Administrativos	17.122	15.170	13
(+/-) Fundos dos Investimentos	8.819	7.291	21

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO METRUS FAMÍLIA



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	255	16	1.494
1. Adições	331	244	36
(+) Contribuições	320	239	34
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	11	5	120
2. Destinações	-	(5)	(100)
(-) Benefícios	-	(5)	(100)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	331	239	38
(+/-) Provisões Matemáticas	331	239	38
4. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A + 3 + 4)	586	255	130

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO I



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2020	2019	Variação (%)
1. Ativos		1.542.219	1.412.942	9
Disponível		509	443	15
Recebível		123.290	26.739	361
Investimento	4.3.b	<u>1.418.420</u>	<u>1.385.760</u>	2
Títulos Públicos		758.387	698.725	9
Créditos Privados e Depósitos		149.553	138.314	8
Ações		23.075	21.619	7
Fundos de Investimento		333.172	448.940	(26)
Investimentos Imobiliários	4.3.6	47.109	50.938	(8)
Empréstimos	4.3.7	22.538	27.224	(17)
Depósitos Recursais		-	-	-
Outros Realizáveis		84.586	-	-
2. Obrigações		99.060	18.979	422
Operacional	6.1 / 6.3	14.140	18.898	(25)
Contingencial	7	84.920	81	
3. Fundos não Previdenciais		31.552	26.338	20
Fundos Administrativos		30.956	25.737	20
Fundos dos Investimentos		596	601	(1)
4. Resultados a Realizar		-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)		1.411.607	1.367.625	3
Provisões Matemáticas		1.517.992	1.484.608	2
Déficit Técnico	8.2.4	(106.385)	(116.983)	(9)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	8.2.4.1			
a) Equilíbrio Técnico	4.3.2.1	(106.385)	(116.983)	(9)
b) (+/-) Ajustes de Precificação		71.721	60.366	19
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)		(34.664)	(56.617)	(39)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO II



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2.020	2.019	Variação (%)
1. Ativos		1.584.334	1.365.194	16
Disponível		215	325	(34)
Recebível		101.836	21.481	374
Investimento	4.3	<u>1.482.283</u>	<u>1.343.387</u>	10
Títulos Públicos		550.133	501.584	10
Créditos Privados e Depósitos		151.037	79.245	91
Ações		59.960	56.269	7
Fundos de Investimento		570.400	616.857	(8)
Investimentos Imobiliários	4.3.6	24.185	27.958	(13)
Empréstimos	4.3.7	54.339	61.474	(12)
Depósitos Recursais		-	-	-
Outros Realizáveis		72.229	-	-
2. Obrigações		80.875	11.538	601
Operacional	6.1 / 6.3	8.632	11.529	(25)
Contingencial	7	72.243	9	
3. Fundos não Previdenciais		25.941	22.461	15
Fundos Administrativos		17.122	15.170	13
Fundos dos Investimentos		8.819	7.291	21
4. Resultados a Realizar		-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)		1.477.518	1.331.195	11
Provisões Matemáticas		1.440.095	1.286.376	12
Superávit Técnico	8.2.4	12.729	24.746	(49)
Fundos Previdenciais	9.1.1	24.694	20.073	
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	8.2.4.2			
a) Equilíbrio Técnico	4.3.2.1	12.729	24.746	(49)
b) (+/-) Ajustes de Precificação		49.671	38.532	29
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)		62.400	63.278	(1)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - METRUS FAMÍLIA



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2020	2019	Variação (%)
1. Ativos		588	255	131
Disponível		93	42	121
Recebível		-	1	(100)
Investimento	4.3	495	212	133
Créditos Privados e Depósitos		71	-	100
Fundos de Investimento		424	212	100
2. Obrigações		1	-	100
Operacional	6.1/6.3	1	-	100
3. Fundos não Previdenciais		-	-	-
4. Resultados a Realizar		-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)		587	255	130
Provisões Matemáticas		587	255	130

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO I



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.511.263	1.387.205	9
1. Provisões Matemáticas	1.517.992	1.484.608	2
1.1. Benefícios Concedidos	1.145.802	1.096.184	5
Benefício Definido	1.145.802	1.096.184	5
1.2. Benefícios a Conceder	432.199	447.482	(3)
Benefício Definido	432.199	447.482	(3)
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(60.009)	(59.058)	2
(-) Déficit equacionado	(60.009)	(59.058)	2
(-) Patrocinador (es)	(30.665)	(29.921)	2
(-) Participantes	(8.037)	(8.446)	(5)
(-) Assistidos	(21.307)	(20.691)	3
2. Equilíbrio Técnico	(106.385)	(116.983)	(9)
2.1. Resultados Realizados	(106.385)	(116.983)	(9)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(106.385)	(116.983)	(9)
3. Fundos	596	601	(1)
3.2. Fundos de Investimento – Gestão Previdencial	596	601	(1)
4. Exigível Operacional	14.140	18.898	(25)
4.1. Gestão Previdencial	7.524	7.253	4
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	6.616	11.645	(43)
5. Exigível Contingencial	84.920	81	104.371
5.1. Gestão Previdencial	84.920	81	104.740

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO II



Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Varição (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.567.212	1.350.023	16
1. Provisões Matemáticas	1.440.095	1.286.376	12
1.1. Benefícios Concedidos	257.146	212.685	21
Contribuição Definida	127.819	109.033	17
Benefício Definido	129.327	103.652	25
1.2. Benefícios a Conceder	1.184.933	1.076.246	10
Contribuição Definida	1.087.738	995.643	9
Saldo de contas - parcela patrocinador (es)	351.207	316.726	11
Saldo de contas - parcelas Participantes	736.531	678.917	8
Benefício Definido	97.195	80.603	21
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(1.984)	(2.556)	(22)
(-) Serviço passado	-	-	-
(-) Patrocinador (es)	-	-	-
(-) Déficit equacionado	(1.984)	(2.556)	(22)
(-) Patrocinador (es)	(992)	(1.278)	(22)
(-) Participantes	(992)	(1.278)	(22)
2. Equilíbrio Técnico	12.729	24.746	(49)
2.1. Resultados Realizados	12.729	24.746	(49)
Reserva de Contingência	12.729	24.746	(49)
3. Fundos	33.513	27.363	22
3.1. Fundos Previdenciais	24.694	20.072	23
3.2. Fundos de Investimento – Gestão Previdencial	8.819	7.291	21
4. Exigível Operacional	8.632	11.529	(25)
4.1. Gestão Previdencial	3.451	3.048	13
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	5.181	8.481	(39)
			-
5. Exigível Contingencial	72.243	9	835.962
5.1. Gestão Previdencial	72.243	9	802.600

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO METRUS FAMÍLIA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em R\$ mil)



DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	588	255.342	(100)
1. Provisões Matemáticas	587	255.342	(100)
1.2. Benefícios a Conceder	587	255.342	(100)
Contribuição Definida	587	255.342	(100)
Saldo de contas - parcelas Participantes	587	255.342	(100)
4. Exigível Operacional	1	-	100
4.1. Gestão Previdencial	1	-	100

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Metrus – Instituto de Seguridade Social (“Metrus”, “Entidade” ou “Instituto”), com sede na Alameda Santos, 1.827 – 17º andar, São Paulo, é uma entidade fechada de previdência privada, de caráter complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos. A Entidade tem por objetivo administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária e promover o bem-estar social dos seus participantes e respectivos dependentes, inclusive no que tange aos serviços assistenciais à saúde.

O Instituto tem como objeto a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos regulamentos dos respectivos planos de benefícios e que, conforme a Resolução n.º 16, de 22 de novembro de 2005. O Plano de Benefícios I, aprovado por intermédio da Portaria nº 66, de 16 de fevereiro de 1993 do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) que passou a vigorar a partir de 01 de abril de 1993, o Plano de Benefícios II, que teve seu regulamento aprovado por intermédio do Ofício nº 931/SPC/CGOF/COJ, de 29 de dezembro 1998 e implantado com as alterações aprovadas pelo Ofício nº 586/SPC/COJ, de 23 de agosto de 1999 e o Plano de Benefícios Metrus Família, aprovado por intermédio da Portaria nº 806, de 21 de agosto de 2018 que passou a vigorar em 16 de novembro de 2018.

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador/ Instituidor	Situação
Plano I	19.930.001-19	BD	1. Cia. do Metrô	Fechado desde 1999
Plano II	19.980.076-18	CV	1. Cia. do Metrô 2. Metrus	Aberto
Plano Metrus Família	2018.0015-74	CD	1. GREME 2. AEAMESP 3. Metrus	Aberto

Os Planos de Benefícios têm as seguintes quantidades de participantes:

Descrição	Plano de benefícios I		Plano de benefícios II		Plano Metrus Família		Total	
	Quantidade		Quantidade		Quantidade		Quantidade	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativos	1.500	1.635	6.954	7.150	168	120	8.622	8.905
Assistidos	3.467	3.355	771	690	-	-	4.238	4.045
Total	<u>4.967</u>	<u>4.990</u>	<u>7.725</u>	<u>7.840</u>	<u>168</u>	<u>120</u>	<u>12.860</u>	<u>12.950</u>

O Instituto rege-se pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e obedece às normas expedidas pelo Ministério da Economia, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), da Secretaria de Previdência e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

O Metrus, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege sua atividade, submete-se às disposições da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O Instituto opera em regime de autogestão planos de assistência à saúde denominados “Metrus Saúde” que integram um programa assistencial. Referidos planos foram aprovados através dos Ofícios nºs 830 SPC/COJ de 14 de dezembro de 1999 e 369 SPC/COJ de 11 de fevereiro de 2000 e estão registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº ANS 38066-1 nas modalidades Metrus Saúde Integral (MSI), Metrus Saúde Especial (MSE), Metrus Saúde Odontológico (MSO) e o Metrus Saúde Básico (MSB).

Os principais recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de suas Patrocinadoras, de seus Participantes, das taxas de administração dos Planos de Benefícios e de saúde e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos que obedecem às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e a Resolução nº 4.444, de 13 de novembro de 2015, ambas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). Tais aplicações se orientam, também, pela Política de Investimentos aprovada e revisada, anualmente, pelo Conselho Deliberativo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com as normas específicas aplicáveis às entidades fechadas de previdência privada estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPV) do Ministério da Economia por meio da Resolução CNPV nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução Normativa SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 (com as suas respectivas alterações), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e alterações posteriores, que aprova a NBC TE 11 e as práticas contábeis brasileiras.

De acordo com a Instrução Conjunta SPC/ANS nº 01, de 18 de dezembro de 2008, artigo 16, as entidades fechadas de previdência complementar que nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109 de 2001, foram autorizadas a continuar oferecendo a seus participantes e assistidos benefícios assistenciais à saúde e deverão observar o disposto em regulamentação específica da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e obedecer integralmente ao plano de contas instituído para o setor de saúde suplementar.

Desta forma, o Instituto elaborou, em separado, as demonstrações contábeis referentes aos planos de assistência à saúde de acordo com a Resolução Normativa – RN nº 435, de 23 de novembro de 2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O Instituto adotou, quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis consolidadas incluem os saldos das contas dos Planos de Benefícios I, II, Plano Metrus Família, Plano de Gestão Administrativa (PGA) e o total do ativo e passivo da Gestão Assistencial, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 10.4.

A Administração do Instituto afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis do Instituto são apresentadas em Reais (R\$), que é sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que o Instituto opera. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3. Políticas contábeis, principais práticas e estimativas contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e a escrituração contábil de todas as operações, obedece à planificação de contas padrão em vigor para as entidades fechadas de previdência complementar.

O registro contábil respeitou a autonomia patrimonial dos Planos de Benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos previdenciais e assistenciais administrados pelo Instituto, bem como, o plano de gestão administrativa, obedecendo ao princípio de competência. As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade estão descritas a seguir:

3.1. Investimentos

Para a avaliação dos ativos de renda fixa, renda variável e fundos de investimentos foram observadas as legislações estabelecidas pelo BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como as Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

Os registros de títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias e das carteiras de fundos de investimentos do Instituto, obedeceram também, aos critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que estabelece que os respectivos títulos devam ser registrados pelo valor efetivamente pago e, dependendo de sua categoria, classificados como títulos para negociação, que devem ser ajustados pelo valor de mercado e em títulos mantidos até o vencimento, que devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos.

- **Ativos de renda fixa:** compreendem as operações com rendas definidas, podendo ser pré ou pós-fixadas e são registradas na ocasião da aplicação pelos valores efetivamente pagos. Os títulos mantidos até o vencimento são acrescidos dos rendimentos auferidos “*pro rata temporis*”, em função dos dias decorridos e os títulos para negociação são registrados a valor de mercado até a data do balanço;
- **Ativos de renda variável:** as ações adquiridas no mercado à vista são contabilizadas pelo custo de aquisição acrescido das despesas diretas de corretagem e outras taxas incidentes à operação e foram precificadas a valor de mercado pela cotação de fechamento do último dia útil do mês, conforme Instrução Normativa nº 34, de 24 de setembro de 2009. A variação apurada entre os custos das ações e seus respectivos valores de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício. As rendas oriundas de dividendos, de juros sobre capital próprio e de bonificações decorrentes de investimentos em ações, foram reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas;
- **Fundos de investimentos:** são contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados e avaliados pelo valor da quota calculada pelo Administrador, observado a legislação estabelecida pela CVM;
- **Investimentos imobiliários:** são contabilizados pelo custo de aquisição conforme previsto na legislação e são ajustados pelo valor de mercado com base em avaliação executada por empresa especializada mediante emissão de laudo técnico. Os ajustes positivos ou negativos são contabilizados nas contas específicas em contrapartida às contas de resultado. Os imóveis de participações em Direito Real de Uso são amortizados pelo método linear com base no prazo restante do contrato de concessão, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4.3.6;
- **Operações com participantes:** refere-se ao programa de empréstimo pessoal simples e são contabilizadas pelo valor concedido. O sistema de amortização utilizado é a “*tabela price*” e as parcelas são apropriadas mensalmente e correspondem as amortizações, juros, taxa de administração, fundos de reservas para inadimplência e por falecimento/invalidéz. As taxas brutas mensais praticadas pelo Instituto, de acordo com os prazos estabelecidos, no exercício de 2020 foram as seguintes:

TAXA DE JUROS		
QUANTIDADE DE PARCELAS	TAXA MENSAL	
	2020	2019
1 a 12 parcelas	1,10%	1,10%
13 a 24 parcelas	1,17%	1,17%
25 a 36 parcelas	1,24%	1,24%
37 a 48 parcelas	1,31%	1,31%
49 a 60 parcelas	1,38%	1,38%
61 a 72 parcelas	1,45%	1,45%
73 a 84 parcelas	1,52%	1,52%

- **Depósitos judiciais/recursais:** representam os depósitos judiciais realizados e/ou provenientes de bloqueios de contas correntes por meio do Sistema do Banco Central – SISBACEN (denominado BACENJUD), relativos a processos trabalhistas.
- **Imposto de renda na fonte:** a Lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004, dispensou as Entidades de Previdência Privadas da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações financeiras.

As Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) são registradas, para os direitos creditórios mensurados, ao custo amortizado e contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida com a conta redutora do respectivo segmento do ativo. Os investimentos sujeitos à esta provisão são apresentados pelo seu valor líquido.

A custódia dos títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), na CETIP S.A. – Balcão organizado de ativos e derivativos no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e na B3.

3.2. Perdas estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD

As Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa são registradas, para os direitos creditórios mensurados, ao custo amortizado e contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida com a conta redutora do respectivo segmento do ativo. Os investimentos sujeitos à esta provisão são apresentados pelo seu valor líquido.

A PCLD é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo “A” da Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias;
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

3.3. Disponibilidades

As disponibilidades representam os recursos financeiros em caixa e em bancos – conta movimento na data do balanço. No final do exercício, estava registrado em disponibilidades a importância de R\$ 1.018 (R\$ 1.081 em 2019).

3.4. Realizável – gestões previdencial e administrativa

Os realizáveis previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

3.5. Ativo permanente

O Permanente contempla os registros do imobilizado e intangível e estão contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear com base na expectativa de vida útil estimada dos bens por espécie, conforme apresentado a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>Alíquota anual (%)</u>
Imobilizado	
Instalações	10
Móveis e utensílios	10
Máquinas e equipamentos	10
Equipamentos de informática	20
Telefonia	20
Aparelho de comunicação	20
Ventiladores/refrigerador de ar	25

Sistemas de segurança	10
Sistemas de comunicação	10
Veículos	20
Intangível (i)	20

- (i) Refere-se a gastos com aquisição de software relativos a sistemas de gestão e controle e aplicativos para automação das atividades. A amortização do intangível é calculada pelo método linear e é contabilizada em conta analítica redutora do respectivo ativo, tendo como contrapartida a conta de resultado do Plano de Gestão Administrativa (PGA). A vida útil do intangível foi estabelecida pela Entidade em 05 anos.

3.6. Estimativas atuariais

As provisões matemáticas são determinadas segundo cálculos efetuados por atuário externo, contratado pelo Instituto, e representam os compromissos previdenciais, assumidos com os participantes, assistidos e beneficiários. As provisões relativas a benefícios concedidos são representadas pelo valor presente dos benefícios futuros de participantes em gozo de aposentadoria ou pensão, líquido das respectivas futuras contribuições. As provisões relativas a benefícios a conceder representa o valor atual dos benefícios dos planos necessários para a cobertura dos compromissos futuros da Entidade com os participantes. No plano de contribuição variável, representam o montante dos saldos de contas individuais dos participantes na data do balanço.

As provisões matemáticas são atualizadas para a data-base de encerramento do exercício pelo atuário, por meio de recorrência, tomando-se como data-base a avaliação atuarial de 31 de outubro de 2020 e reposicionadas por recorrência para 31 de dezembro de 2020.

3.7. Superávit/déficit técnico acumulado

Apurado pela diferença entre o ativo líquido e as provisões matemáticas e fundos dos Planos de Benefícios.

3.8. Exigível operacional

Representa valores de obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios aos participantes na gestão previdencial, de pessoal e encargos, fornecedores e obrigações fiscais na gestão administrativa. Nos investimentos representam compromissos referentes a cotas a integralizar de Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), bem como, liquidações financeiras referentes a operações do mercado de renda variável.

3.9. Exigível contingencial

Representam as provisões constituídas de acordo com a probabilidade de êxito determinada com base em pareceres jurídicos. As contingências classificadas como perda provável foram reconhecidas contabilmente e divulgadas nas demonstrações contábeis, as classificadas como possíveis foram evidenciadas em notas explicativas e as remotas não foram divulgadas e provisionadas.

3.10. Custeio administrativo e Critério de Rateio para as Despesas Administrativas

São os recursos para cobertura das despesas administrativas repassados pelos Planos de Benefícios previdenciais, assistenciais e da atividade de investimentos. Em conformidade com o art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 2009, que estabelece os limites máximos para custeio administrativo dos planos previdenciais submetidos à Lei Complementar nº 108, de 2001, o Metrus estabeleceu no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa o limite de 1% de taxa de administração, limitado ao percentual definido no orçamento anual do exercício.

De acordo com a Resolução CGPC nº 14/2004, um plano de benefícios não deve custear obrigações previdenciais, assistenciais ou administrativas de outros planos de benefícios. Isto é, os recursos de um

plano de benefícios não respondem por obrigações de outros planos de benefícios operados pela mesma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

Para funcionamento administrativo do Instituto, os planos benefícios administrados compartilham de uma mesma estrutura de gestão. Diante do exposto, para cumprimento do dispositivo legal citado acima e para continuar se utilizando de uma estrutura compartilhada de gestão, faz-se necessário o estabelecimento de critérios de rateio para a segregação das despesas administrativas comuns aos planos de benefícios previdenciais e assistenciais.

Inicialmente as despesas administrativas comuns a mais de um plano são rateadas entre a Gestão Previdencial, a Gestão dos Investimentos e a Gestão Assistencial, com base nas atribuições do quadro de pessoal alocado e as horas trabalhadas para cada gestão. As despesas específicas são alocadas 100% (cem por cento) na gestão de origem e quando possível a mensuração também é alocada no plano de origem.

O critério definido para rateio das despesas comuns para o exercício social de 2020 foi o seguinte:

Gestão	Gestão Previdencial	Gestão dos Investimentos	Gestão Assistencial
Percentual de Rateio	28%	23%	49%

Em 2019:

Gestão	Gestão Previdencial	Gestão dos Investimentos	Gestão Assistencial
Percentual de Rateio	29%	20%	51%

Em seguida, rateia-se as despesas administrativas comuns entre os planos administrados pela Instituto da seguinte forma:

Custo Administrativo	Critério
Despesas Administrativas Previdenciais	Número de Participantes do Plano
Despesas Administrativas de Investimento e demais	Recursos Garantidores

3.11. Receitas e despesas e demonstração da mutação do patrimônio social consolidada

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, independentes de pagamentos e recebimentos, exceto para as contribuições de autopatrocinados, registrada por regime de caixa conforme faculta a Resolução CNPC nº 29 de 13/04/2018.

A demonstração da mutação do patrimônio social – consolidado apresenta a composição do resultado com as adições (receitas), destinações (despesas) e os acréscimos/decrécimos representados pela constituição das provisões matemáticas, constituição de fundos e apuração do superávit/déficit técnico. Em separado apresenta o resultado, as receitas e despesas da gestão assistencial.

4. Realizável

4.1. Realizável – Gestão previdencial

Estão registrados nesta rubrica, entre outros, os valores a receber de contribuições do mês das patrocinadoras e participantes.

Descrição	2020	2019
Plano de benefícios I - BD	92.334	1.002
<i>Patrocinador (Es)</i>	559	588
<i>Participantes</i>	377	414
<i>Outras Contratações Com Patrocinadora (i)</i>	91.398	-

Plano de benefícios II - CV	84.714	6.312
<i>Patrocinador (Es)</i>	2.272	2.306
<i>Participantes</i>	4.173	3.992
<i>Outras Contratações com Patrocinadora (i)</i>	78.263	-
<i>Outros</i>	5	14
Plano Metrus Família	-	1
Total	<u>177.048</u>	<u>7.315</u>

(i) Refere-se ao registro do Termo de Reconhecimento de Dívida e Pactuação de Forma de Pagamento, celebrado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e Instituto, considerando principalmente o eminente risco de contrição e penhora dos ativos geridos pelo Metrus, com o comprometimento de suas atividades de pagamentos de aposentadoria. Este Instrumento é o reconhecimento e confissão em caráter irrevogável e irretratável da dívida com o Metrus tendo em vista que a EMTEL manejou recurso de agravo de instrumento (Processo nº 214993-43.2018.8.26.0000), gerando um depósito judicial realizado pelo Instituto no cumprimento de sentença nº 1039001-10.2016.8.26.0100, 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, no qual foi determinado pelo juiz o pagamento da quantia de R\$ 156.816, valor esse, depositado em 13/02/2020, em conta judicial disponibilizada pelo juízo (Plano I – R\$ 84.586 e Plano II – R\$ 72.230). A Cia do Metrô obriga-se a quitar a dívida em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, tendo seu saldo devedor atualizado mensalmente pela meta atuarial e de rentabilidade fixada para os Planos de Benefícios I e II.

Tendo em vista a disseminação do COVID-19 no país que ensejou em isolamento social e quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo e, portanto, ocasionou queda de demanda de passageiros da Patrocinadora de 79,30% desde o início da pandemia, provocando queda na arrecadação tarifária e impacto negativo no seu fluxo de caixa, e com isso, em 29 de junho de 2020 foi assinado o 1º aditamento deste Instrumento em que as partes concordam com a suspensão do início da exigência contratual de pagamento das parcelas e a retomada da obrigação de adimplir o pagamento em 1º de abril de 2021.

A atualização do saldo devedor até 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 6.812 no Plano I e R\$ 6.033 no Plano II.

4.1.1. Contribuições das patrocinadoras e participantes

Os planos de custeio dos Planos de Benefícios foram elaborados em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20 que determina a paridade entre a contribuição normal das patrocinadoras e a contribuição normal dos participantes.

Plano de Benefícios I – BD

- A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô contribuiu mensalmente, em média, no exercício de 2020 com o equivalente a 4,291% (5,751% em 2019), a variação em relação a 2019 é justificada pelo plano de custeio aprovado e vigente desde abril de 2020. Os participantes ativos contribuíram com 2,887% (4,657% em 2019) do total da folha de salários de participação e os assistidos contribuíram para amortização de déficits anteriores a 2018 o equivalente a 2,309% da folha de benefícios.

Contribuições	Normal (%)	Déficit equacionado (%)	2020 (%)	2019 (%)
Patrocinadora	2,785	1,416	4,291	5,751
Participantes	2,463	0,424	2,887	4,657
Participantes assistidos	-	2,309	2,309	2,257

Os participantes ativos contribuíram mensalmente de acordo com as faixas salariais estabelecidas nos respectivos regulamentos.

Plano de benefícios II – CV

- As patrocinadoras METRÔ e METRUS contribuíram mensalmente, em média, com o equivalente a 4,033% (4,027% em 2019) e os Participantes contribuíram, em média, com 6,231% (6,286% em 2019) do total da folha de salários de participação do referido plano.

Contribuições	Normal (Básica) (%)	Especial (%)	Extraordinária (%)	Suplementar (%)	2020 (%)	2019 (%)
Patrocinadora	3,088	0,887	0,058	-	4,033	4,027
Participantes	3,088	0,887	0,058	2,198	6,231	6,286

- A Patrocinadora contribui com 100% da contribuição básica do Participante. A contribuição especial tem como objetivo o custeio dos benefícios mínimo e de risco (invalidez, pensão por morte e auxílio doença);
- O Plano de Benefícios II não tem contribuição de participantes assistidos.

Planos de benefícios I e II – Consolidado

- A contribuição total das Patrocinadoras para os Planos de Benefícios I e II representou, em média, 4,403% (4,403% em 2019) da folha total de salários de participação e a contribuição total dos Participantes foi, em média, de 6,231% (5,930% em 2019).

Contribuições	Normal (%)	Serviço passado (%)	Déficit equacionado (%)	2020 (%)	2019 (%)
Patrocinadoras (i)	3,764	0,000	0,318	4,082	4,403
Participantes (ii)	5,462	-	0,369	5,831	5,930

- (i) Na contribuição normal das patrocinadoras estão contempladas as contribuições normal e especial (custeio dos benefícios mínimos e de risco);
- (ii) Na contribuição normal dos participantes estão contempladas as contribuições normal, especial e a suplementar.
- Os percentuais supracitados não incluem as contribuições dos Participantes autopatrocinados.

4.1.2. Contribuições previdenciais

As Patrocinadoras e Participantes contribuíram no exercício com R\$ 52.104 conforme a seguir:

Contribuições	2020	2019
Patrocinadora	34.366	38.882
Instituidor	320	238
Participantes	52.104	56.510
Ativos	48.946	54.690
Assistidos	2.031	1.820
Autopatrocinados	616	667
Remuneração das Contribuições em Atraso	494	1
Portabilidade	17	20
Total	86.470	96.318

4.2. Realizável – Gestão administrativa

Estão registrados nesta rubrica os valores a receber de contribuições para custeio das Patrocinadoras e Participantes, reembolso da Gestão Assistencial e custeio da administração de investimentos para cobertura das despesas administrativas conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2020	2019
Contas a receber	<u>6.296</u>	<u>6.999</u>
Contribuições para custeio	<u>185</u>	<u>344</u>
Plano de benefícios I - BD	72	194
Plano de benefícios II - CV	113	150
Responsabilidade de empregados	-	<u>104</u>
Responsabilidades de terceiros	<u>4.422</u>	<u>4.713</u>
Reembolso assistencial	4.422	4.443
Adiantamento a fornecedores	-	15
A receber de terceiros	-	255
Outros recursos a receber	<u>1.689</u>	<u>1.838</u>
Custeio administrativo de investimentos	1.689	1.838
Despesas antecipadas	93	87
Depósitos judiciais/recursais (i)	21.910	21.905
Tributos a compensar	61	815
Total	<u>28.360</u>	<u>29.806</u>

- (i) A rubrica depósitos judiciais/recursais contempla os depósitos judiciais efetuados por determinação judicial até 31 de dezembro de 2014 de PIS e COFINS no valor de R\$ 21.872 e de reclamações trabalhistas no valor de R\$ 38. A partir do exercício de 2015, o Instituto passou a recolher o PIS e COFINS diretamente aos cofres públicos.

4.3. Realizável de investimentos

Os recursos garantidores dos Planos de Benefícios I e II e os Fundos foram aplicados de acordo com a legislação pertinente e com a política de investimentos que definiu as diretrizes, macro alocação, limites de risco, ativos elegíveis e alocação tática dos recursos nos segmentos de investimentos para o exercício de 2020. Os recursos garantidores da Gestão Previdencial e o Fundo Administrativo têm uma gestão individualizada dos seus ativos. Em 31 de dezembro de 2020, os recursos estão aplicados, conforme a seguir, e estão discriminados de acordo com a estrutura da Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018.

a) Carteira líquida dos investimentos (consolidada)

Descrição	Nota Explicativa	2020	2019
<u>Renda fixa</u>	<u>4.3.2</u>	<u>1.932.841</u>	<u>1.834.957</u>
<u>Títulos públicos federais</u>		<u>1.321.610</u>	<u>1.212.829</u>
Notas de Tesouro Nacional (NTN)	4.3.2.1	1.321.610	1.212.82
<u>Instituições financeiras</u>		<u>217.988</u>	<u>120.448</u>
Certificado de Depósito Bancário (CDB)		11.588	10.400
Letras financeiras subordinadas		206.401	110.048
<u>Companhias abertas</u>		<u>70.543</u>	<u>86.395</u>
Debêntures não conversíveis		70.543	86.395
<u>Companhias fechadas</u>		<u>12.129</u>	<u>10.740</u>
Certificado de Créditos Bancários (CCB)		12.129	10.740
<u>Fundo de investimento referenciado</u>	4.3.2.3	<u>73.055</u>	<u>24.620</u>
<u>Fundo de investimento renda fixa</u>	4.3.2.4	<u>218.591</u>	<u>365.847</u>
<u>Fundo de Direitos Creditórios (FIDC)</u>	4.3.2.5	<u>18.924</u>	<u>14.079</u>

Descrição	Nota Explicativa	2020	2019
<u>Renda variável</u>	<u>4.3.3</u>	<u>310.018</u>	<u>294.018</u>
Ações de instituições financeiras	4.3.3.1	14.817	17.505
Ações de companhias abertas	4.3.3.1	68.217	60.383
Fundo de investimentos em ações	4.3.3.2	226.984	216.130
<u>Estruturado</u>	<u>4.3.4</u>	<u>278.989</u>	<u>300.760</u>
Fundos de Participações em Ações (FIP)	4.3.4.1	136.031	152.159
Fundo multimercado	4.3.4.2	142.958	148.601
<u>Investimentos no exterior</u>	<u>4.3.5</u>	<u>85.645</u>	<u>112.903</u>
Fundo multimercado		85.645	112.903
<u>Imobiliário</u>	<u>4.3.6</u>	<u>88.861</u>	<u>123.474</u>
Imóveis em desenvolvimento		11.563	8.778
Aluguéis e renda		52.490	61.752
Fundos imobiliários	4.3.6.1	17.567	44.577
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)		7.241	8.367
<u>Empréstimo e financiamentos</u>	<u>4.3.7</u>	<u>76.877</u>	<u>88.697</u>
Empréstimos		76.877	88.697
<u>Depósitos judiciais/recursais</u>		-	-
<u>Outros realizáveis</u>	<u>4.3.8</u>	<u>160.282</u>	<u>3.459</u>
<u>Total dos investimentos brutos</u>		<u>2.933.514</u>	<u>2.758.268</u>
<u>(-) Exigibilidade dos investimentos</u>	<u>6.3</u>	<u>-15.264</u>	<u>-23.585</u>
<u>Total dos investimentos líquidos</u>		<u>2.918.249</u>	<u>2.734.683</u>

b) Plano de Benefícios I – BD

Descrição	Nota Explicativa	2020	2019
<u>Renda fixa</u>	<u>4.3.2</u>	<u>1.028.324</u>	<u>1.018.771</u>
<u>Títulos públicos federais</u>		<u>758.386</u>	<u>698.725</u>
Notas de Tesouro Nacional (NTN)	4.3.2.1	758.386	698.725
<u>Instituições financeiras</u>		<u>96.534</u>	<u>76.265</u>
Certificado de Depósito Bancário (CDB)		8.062	7.280
Certificado de Cédulas de Crédito Bancário (CCCB)	4.3.2.2	-	-
Letras financeiras subordinadas		88.472	68.985
<u>Companhias abertas</u>		<u>40.890</u>	<u>51.309</u>
Debêntures não conversíveis		40.890	51.309
<u>Companhias fechadas</u>		<u>12.129</u>	<u>10.740</u>
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)		-	-
Certificado de Créditos Bancários (CCB)		12.129	10.740
<u>Fundo de investimento referenciado</u>	<u>4.3.2.3</u>	<u>9.936</u>	<u>7.612</u>
<u>Fundo de investimento renda fixa</u>	<u>4.3.2.4</u>	<u>104.100</u>	<u>169.365</u>
<u>Fundo de Direitos Creditórios (FIDC)</u>	<u>4.3.2.5</u>	<u>6.349</u>	<u>4.755</u>
<u>Renda variável</u>	<u>4.3.3</u>	<u>65.140</u>	<u>61.567</u>
Ações de instituições financeiras		3.935	4.649
Ações de companhias abertas		19.140	16.970

Fundo de investimentos em ações	4.3.3.2	42.066	39.948
Estruturado	4.3.4	133.896	143.326
Fundos de Participações em Ações (FIP)	4.3.4.1	77.580	84.815
Fundos imobiliários		-	-
Fundo multimercado	4.3.4.2	56.316	58.511
Investimentos no exterior	4.3.5	24.408	55.556
Fundo multimercado		24.408	55.556
Imobiliário	4.3.6	59.527	79.316
Imóveis em desenvolvimento		11.563	8.778
Aluguéis e renda		31.267	37.216
Fundos imobiliários	4.3.6.1	12.418	28.378
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)		4.279	4.944
Empréstimo e financiamentos	4.3.7	22.538	27.224
Empréstimos		22.538	27.224
Depósitos judiciais/recursais		-	-
Outros realizáveis	4.3.8	84.586	-
Total dos investimentos BRUTOS		1.418.420	1.385.760
(-) Exigibilidade dos investimentos	6.3	-6.616	-11.645
Total dos investimentos líquidos		1.411.803	1.374.115

c) Plano de Benefícios II – CV

Descrição	Nota Explicativa	2020	2019
Renda fixa	4.3.1	875.173	790.523
Títulos públicos federais		550.133	501.584
Notas de Tesouro Nacional (NTN)	4.3.2.1	550.133	501.584
Instituições financeiras		121.384	44.183
Certificado de Depósito Bancário (CDB)		3.455	3.120
Certificado de Cédulas de Crédito Bancário (CCCB)	4.3.2.2	-	-
Letras financeiras subordinadas		117.929	41.063
Companhias abertas		29.653	35.062
Debêntures não conversíveis		29.653	35.062
Companhias fechadas		-	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)		-	-
Fundo de investimento referenciado	4.3.2.3	56.013	14.919
Fundo de investimento renda fixa	4.3.2.4	105.492	185.557
Fundo de Direitos Creditórios (FIDC)	4.3.2.5	12.498	9.218
Renda variável	4.3.3	244.878	232.451
Ações de instituições financeiras		10.882	12.857
Ações de companhias abertas		49.077	43.412
Fundo de investimentos em ações	4.3.3.2	184.919	176.182
Estruturado	4.3.4	145.093	157.434
Fundos de Participações em Ações (FIP)	4.3.4.1	58.451	67.344
Fundos imobiliários	4.3.6.1	-	-
Fundo multimercado	4.3.4.2	86.642	90.090
Investimentos no exterior	4.3.5	61.237	57.347
Fundo multimercado		61.237	57.347

<u>Imobiliário</u>	<u>4.3.6</u>	<u>29.334</u>	<u>44.158</u>
Aluguéis e renda		21.223	24.536
Fundos imobiliários	4.3.6.1	5.149	16.199
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)		2.962	3.423
<u>Empréstimos e financiamentos</u>	<u>4.3.7</u>	<u>54.339</u>	<u>61.474</u>
Empréstimos		54.339	61.474
<u>Depósitos judiciais/recursais</u>		-	-
<u>Outros realizáveis</u>	<u>4.3.8</u>	<u>72.229</u>	<u>-</u>
<u>Total dos investimentos brutos</u>		<u>1.482.283</u>	<u>1.343.387</u>
<u>(-) Exigibilidade dos investimentos</u>	<u>6.3</u>	<u>-5.181</u>	<u>-8.481</u>
<u>Total dos investimentos líquidos</u>		<u>1.477.102</u>	<u>1.334.906</u>

d) Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Descrição	Nota Explicativa	2020	2019
<u>Renda fixa</u>	<u>4.3.2</u>	<u>28.850</u>	<u>25.450</u>
<u>Títulos públicos federais</u>		<u>13.091</u>	<u>12.519</u>
Notas de Tesouro Nacional (NTN)		13.091	12.519
<u>Instituições financeiras</u>		-	-
Letras financeiras subordinadas		-	-
<u>Companhias abertas</u>		-	24
Debêntures não conversíveis	4.3.2.3	-	24
<u>Fundo de investimento referenciado</u>	<u>4.3.2.4</u>	<u>7.105</u>	<u>2.087</u>
<u>Fundo de investimento renda fixa</u>	<u>4.3.2.5</u>	<u>8.576</u>	<u>10.713</u>
<u>Fundo de Direitos Creditórios (FIDC)</u>		<u>78</u>	<u>107</u>
<u>Depósitos judiciais/recursais</u>		-	-
<u>Outros realizáveis</u>	<u>4.3.8</u>	<u>3.466</u>	<u>3.459</u>
<u>Total dos investimentos brutos</u>	<u>6.3</u>	<u>32.317</u>	<u>28.909</u>
<u>(-) Exigibilidade dos investimentos</u>		<u>-3.467</u>	<u>-3.459</u>
<u>Total dos investimentos líquidos</u>		<u>28.850</u>	<u>25.450</u>

e) Plano Metrus Família – CD

Descrição	2020	2019
<u>Renda fixa</u>	<u>495</u>	<u>212</u>
<u>Instituições Financeiras</u>	<u>71</u>	-
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	71	-
<u>Fundo de investimento referenciado</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
<u>Fundo de investimento renda fixa</u>	<u>422</u>	<u>211</u>
<u>Total dos investimentos brutos</u>	<u>495</u>	<u>212</u>
<u>(-) Exigibilidade dos investimentos</u>	-	-
<u>Total dos investimentos líquidos</u>	<u>495</u>	<u>212</u>

4.3.1. Classificação dos títulos

Os títulos são classificados de acordo com o Capítulo III da Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018:

- **Títulos mantidos até o vencimento:** Esta classificação refere-se a títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção e capacidade financeira da entidade em mantê-los em carteira até os vencimentos, em virtude da necessidade de utilização com base nas avaliações atuariais, avaliados pelos custos de aquisição e acréscidos dos rendimentos.
- **Títulos para negociação:** Refere-se a títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, avaliados a valor de mercado.

Em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 30º da Resolução CNPC nº 29 de 13/04/2018, o Metrus possui capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento.

Estão indicados a seguir os valores dos títulos da carteira própria e os alocados em fundos de investimento classificados como “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento” por Plano de Benefícios e prazos de vencimentos. Não foram considerados no quadro a seguir montantes relacionados a investimentos imobiliários, Fundos de Investimentos em Participações (FIP) e empréstimos a participantes.

Em razão da capacidade financeira de atendimento das necessidades de liquidez, o Instituto mantém parcelas de títulos contabilizados pela curva do papel e classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, precificados conforme Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018.

	Valor a mercado					
	Custo	Sem Vcto.	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2020	2019
A) Títulos para negociação	<u>780.643</u>	<u>866.759</u>	<u>15.615</u>	<u>111.327</u>	<u>993.701</u>	<u>1.102.277</u>
Plano de benefícios I	<u>298.064</u>	<u>278.667</u>	<u>15.615</u>	<u>55.768</u>	<u>350.049</u>	<u>447.636</u>
NTN - C	<u>16.268</u>	-	<u>15.615</u>	<u>43.777</u>	<u>59.392</u>	<u>51.782</u>
NTN - B	-	-	-	-	-	3.470
Letras financeiras subordinadas	10.000			11.991	11.991	-
Debêntures	-	-	-	-	-	6.640
Fundos de investimentos - Renda fixa	106.126	104.100	-	-	104.100	169.365
Fundos de investimentos - Referenciado	16.354	9.936	-	-	9.936	7.612
Fundos de investimentos - Multimercado	53.524	56.316	-	-	56.316	58.511
Fundos de Dir. Creditórios (FIDC)	22.767	6.349	-	-	6.349	4.755
Fundos de investimentos em ações	30.000	42.066	-	-	42.066	39948
Fundos de investimentos no exterior	20.000	24.408	-	-	24.408	55.556
Fundos imobiliários	12.781	12.418	-	-	12.418	28.378
Ações	10.244	23.075	-	-	23.075	21.619
Plano de benefícios II	464.090	571.909	0	55.559	627.468	641.499
NTN - B	10.964	-	-	22.574	22.574	21.676
Debêntures	<u>7.241</u>	-	-	<u>10.604</u>	<u>10.604</u>	<u>14.041</u>
Letras financeiras subordinadas	20.000			22.382	22.382	-
Fundos de investimentos - Renda fixa	101.106	105.492	-	-	105.492	185.558
Fundos de investimentos - Referenciado	68.633	56.013	-	-	56.013	14.919
Fundos de investimentos - Multimercado	82.000	86.642	-	-	86.642	90.090

Fundos de Dir. Creditórios (FIDC)	19.502	12.498	-	-	12.498	9.218
Fundos de investimentos em ações	96.676	184.919	-	-	184.919	176.182
Fundos de investimento no exterior	26.500	61.237	-	-	61.237	57.347
Fundos imobiliários	5.220	5.149	-	-	5.149	16.199
Ações	26.248	59.960	-	-	59.960	56.269
Plano de benefícios – Metrus Família	421	424	-	-	424	212
Fundos de investimentos - Renda fixa	420	422	-	-	422	211
Fundos de investimentos - Referenciado	2	1	-	-	1	1
 Gestão administrativa	 18.068	 15.759	 0	 -	 15.759	 12.930
Debêntures	-	-	-	-	-	24
Fundos de investimentos - Renda Fixa	8545	8.576	-	-	8.576	10713
Fundos de investimentos - Referenciado	<u>7.218</u>	<u>7.105</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.105</u>	<u>2.087</u>
Fundos de Dir. Creditórios (FIDC)	2.305	78	-	-	78	106

	Valor na Curva					
	Custo	Sem Vcto.	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2020	2019
B) Títulos mantidos até o vencimento	<u>1.082.174</u>	<u>0</u>	<u>129.347</u>	<u>1.373.222</u>	<u>1.502.569</u>	<u>1.341.145</u>
Plano de benefícios I	<u>578.734</u>	<u>0</u>	<u>95.537</u>	<u>745.298</u>	<u>840.835</u>	<u>780.092</u>
NTN – B	459.962	-	40.827	609.199	650.026	602.875
NTN – C	16.122	-	-	48.969	48.969	40.599
CDB	3.500	-	8.062	-	8.062	7.280
Letras financeiras subordinadas	51.578	-	41.294	35.187	76.481	68.985
Debêntures	30.077	-	1.076	39.815	40.890	44.669
CRI	8.073	-	4.279	-	4.279	4.944
CCB	9.422	-	-	12.129	12.129	10.740
 Plano de benefícios II	 <u>493.194</u>	 <u>-</u>	 <u>32.090</u>	 <u>616.483</u>	 <u>648.573</u>	 <u>548.534</u>
NTN – B	397.795	-	8.782	518.778	527.560	479.908
CDB	1.500	-	3.455	-	3.455	3.120
Letras financeiras subordinadas	76.022	-	16.891	78.656	95.547	41.063
Debêntures	12.288	-	-	19.049	19.049	21.020
CRI	5.589	-	2.962	-	2.962	3.423
 Plano de benefícios – Metrus Família	 <u>70</u>	 <u>-</u>	 <u>0</u>	 <u>71</u>	 <u>71</u>	 <u>-</u>
CDB	70	-	-	71	71	-
 Gestão administrativa	 <u>10.176</u>	 <u>-</u>	 <u>1.721</u>	 <u>11.370</u>	 <u>13.091</u>	 <u>12.519</u>
NTN - B	10.176	-	1.721	11.370	13.091	12.519
Letras financeiras subordinadas	-	-	-	-	-	-
TOTAL -(a+b)	1.862.817	866.759	144.962	1.484.550	2.496.270	2.443.422

4.3.2. Renda fixa

Estão aplicados neste segmento 66,23% (67,10% 2019) do total dos recursos garantidores, sendo que (66,10% em 2019) estão aplicados em títulos públicos e 11,28% (6,56% em 2019) em créditos privados.

4.3.2.1. Apuração do ajuste de precificação

O Ajuste de Precificação é definido como a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços (NTN B ou NTN C) classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento ("na curva"), calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 2018

De acordo com a Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014 e Instrução PREVIC nº 10 de 30 de novembro de 2018, o Instituto efetuou no exercício o ajuste de precificação dos títulos públicos federais (NTN-B e NTN-C), atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, para fins de apuração do equilíbrio/déficit técnico ajustado. O ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos calculados, considerando as taxas reais de juros anuais de 4,70% (4,90% em 2019) e 4,40% (4,79% em 2019), utilizadas nas avaliações atuariais para o Plano de Benefícios I e II, respectivamente, e o valor contábil desses títulos. Os ajustes de precificações positivos estão discriminados em informações complementares da Demonstração do Ativo Líquido dos Planos de Benefícios (DAL) de cada plano e, resultaram no valor de R\$ 71.721 (60.366 em 2019) no Plano de Benefícios I e R\$ 49.671 (R\$ 38.532 em 2019) no Plano de Benefícios II, conforme demonstrativo a seguir:

- Plano de benefícios I – Títulos mantidos até o vencimento**

Papel	Vencimento	Quantidade	Valor da aplicação	Valor na curva	Valor ajustado à taxa do passivo	Ajuste de precificação
NTN-B	2021	11.860	34.976	41.060	40.827	233
NTN-B	2022	36.010	104.450	128.328	125.632	2.696
NTN-B	2024	31.732	60.525	115.529	110.640	4.889
NTN-B	2030	6.764	14.906	25.930	22.872	3.058
NTN-B	2035	42.333	83.505	165.196	143.969	21.228
NTN-B	2040	7.268	16.912	29.480	24.256	5.224
NTN-B	2045	21.715	65.765	88.639	76.376	12.263
NTN-B	2050	24.332	59.302	102.146	85.409	16.737
NTN-B	2055	5.200	19.621	21.818	20.045	1.773
			<u>459.962</u>	<u>718.126</u>	<u>650.026</u>	<u>68.100</u>
NTN-C	2031	6.400	<u>16.122</u>	52.590	48.968	3.621
	TOTAL		<u>476.084</u>	<u>770.716</u>	<u>698.994</u>	<u>71.721</u>

- Plano de benefícios II – Títulos mantidos até o vencimento**

Papel	Vencimento	Quantidade	Valor da aplicação	Valor na curva	Valor ajustado à taxa do passivo	Ajuste de precificação
NTN-B	2030	2.352	4.853	1.054	1.054	1.054
NTN-B	2035	8.700	25.241	5.181	5.181	5.181
NTN-B	2040	4.300	10.057	4.935	4.935	4.935
NTN-B	2045	11.000	26.201	14.471	14.471	14.471
NTN-B	2050	11.940	26.775	14.114	14.114	14.114
NTN-B	2055	9.750	28.229	9.916	9.916	9.916
	TOTAL		<u>121.356</u>	<u>204.301</u>	<u>154.630</u>	<u>49.671</u>

4.3.2.2. Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para perda de crédito de liquidação duvidosa é calculada com base na expectativa de perdas sobre esses créditos, cujo montante é considerado, pela Administração, suficiente para cobrir eventuais prejuízos, bem como suportada pela legislação vigente. A seguir um resumo das provisões:

		(%) da Provisão/PCLD								
	Valor total	Plano I	Plano II	PGA	25%	50%	75%	100%	Saldo em 2020	Saldo em 2019
Certificado de depósito Bancário										
Banco Cruzeiro do Sul	37.396	24.254	13.142	-	-	-	-	(37.396)	-	-
Banco Morada	10.884	5.433	5.451	-	-	-	-	(10.885)	-	-
Debêntures										
Comanche Participações	8.336	4.600	3.128	608	-	-	-	(8.336)	-	-
Cédula de Crédito Bancário										
Aloés	7.567	7.567	-	-	-	-	-	(7.567)	-	-

4.3.2.3. Fundos de investimentos referenciados

Fundos de liquidez para necessidade de caixa do Instituto e estão compostos da seguinte forma:

Descrição	Plano de Benefícios I	Plano de Benefícios II	PGA	Metrus Plano Família	2020	2019
Bradesco FI RF DI Federal Extra	9.873	56.013	7.105	-	72.991	-
Porto Seguro FI RF CP	-	-	-	1	1	24.558
Santander FICFI RF Inst. DI	63	-	-	-	63	62
Total	9.936	56.013	7.105	1	73.055	24.620

4.3.2.4. Fundos de investimentos renda fixa

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	Plano de Benefícios I	Plano de Benefícios II	PGA	Metrus Plano Família	2020	2019
Vinci FI RF Imob. CP L	4.558	3.039	-	-	7.597	8.718
Vinci FI RF Imob. CP II	4.153	8.306	-	-	12.459	7.890
Metrus 1 FI RF CP - Exclusivo	59.687	-	-	-	59.687	50.424
Cred Agricole Vitesse FIRF LP	-	-	-	-	-	11.252
BTG Pactual Emissões Prim. II	-	-	-	-	-	0
AF Invest FIRF CP Geraes	-	-	-	87	87	81.333
AF Invest FIRF CP Geraes 30	-	-	-	-	-	11.423
AZ Quest Luce FICFI RF CP	-	-	-	-	-	81.564
ARX VINSON FI RF CP	-	-	-	-	-	11.396
BNP PARIBAS TARGUS DI FIC R	-	-	-	-	-	24.614
KINEA IPCA ABSOLUTO FIC FIM	15.957	42.368	-	336	58.661	77.233
VINCI VALOREM FIM	14.727	41.742	-	-	56.469	-
BB Institucional Federal FIC RF LP	5.019	10.037	8.576	-	23.632	-
Total	104.100	105.492	8.576	422	218.591	365.847

4.3.2.4.1. Composição do Fundo de Investimentos Exclusivos – Metrus 1 FI RF Crédito Privado

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
<u>Fundos de direitos creditórios</u>	<u>8.290</u>	<u>8.250</u>
Anga Sabemi Consignatários VIII – Senior	1.173	2.388
FIDC Contour Global Brasil	276	351
FIDC Credz	301	602
FIDC Empírica Sifra Star	-	1.091
FIDC VerdeCard	501	500
FIDC ZB MULTI-RECEBÍVEIS	801	728
FIDC ZB MULTI-RECEBÍVEIS SN	550	510
FIC FIDC SUL BRASIL SN2	2.026	2.080
FIDC BLU VAREJO SN1	1.002	-
FIDC SIMPAR SN	1.176	-
SOMA III FIDC SN	309	-
SOMA III FIDC SUB MZ	177	-
<u>Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)</u>	<u>2.580</u>	<u>1.427</u>
Nova Securitização S A	1.274	1.427
BARI SECURITIZADORA S.A	1.307	-
<u>Debêntures</u>	<u>38.112</u>	<u>30.237</u>
Cia Securitizadora Cartões Consignados BMG	306	489
Ecorodovias Concessões Serviços S/A	1.809	1.799
Eletropaulo Metropolitana Eletr. São Paulo S/A	1.474	1.506
Lojas Americanas S/A	-	733
MRV Engenharia Participações S/A	-	1.384
Sonae Sierra Brasil S/A	-	1.247
Águas de Guararoba S/A	1.714	1.023
Light Serviços de Eletricidade S/A	-	-
Construtora Tenda S/A	1.207	1.243
Saneamento de Goiás S/A	890	1.115
Rio Paranapanema Energia S/A	2.242	2.209
Concessionárias de Rodovias do Interior Paulista S/A	1.791	1.885
Entrevia Concessionária de Rodovias S.A.	930	908
Cia Saneamento Básico Estado de São Paulo	-	935
INTERNATIONAL Meal Company Alimentação SA	1.211	1.229
Restoque Comércio Confeções Roupas SA	-	687
SMARTFIT Escola de Ginástica e Dança S/A	-	1.363
BRF S A	3.235	3.098
VAMOS Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.	-	2.042
ENEVA S A	2.340	2.177
Autopista Régis Bittencourt SA	1.256	1.109

Concessionárias Rota Das Bandeiras S.A	2.371	2.058
Omega Geração SA	2.912	-
AES Tietê Energia S/A	2.862	-
Minerva SA	1.457	-
Irani Papel e Embalagem SA	1.133	-
IRB Brasil Resseguros S/A	1.447	-
Viaron don Concessionária de Rodovia S/A	2.631	-
Rumo S.A	1.656	-
Igua Saneamento SA	1.239	-
<u>Letras financeiras</u>	<u>9.643</u>	<u>9.628</u>
Banco Bradesco S/A	916	862
Banco Safra S/A	2.830	2.631
Banco ABC	2.656	2.505
Banco BTG S/A	1.301	1.521
Banco BMG S/A	1.940	2.108
<u>Secretaria do tesouro nacional</u>	<u>845</u>	<u>915</u>
NTN-O operações compromissadas - Pré	-	915
LFT-O operações compromissadas - Pré	718	-
LTN-O operações compromissadas - Pré	127	-
<u>Contas a pagar</u>	<u>216</u>	<u>-34</u>
<u>Tesouraria</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
Total	<u>59.687</u>	<u>50.424</u>

4.3.2.5. Fundos de Investimentos de Direitos Creditórios (FIDC)

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	Plano de Benefício s I	Plano de Benefício s II	PGA	2020	2019
Fundos Multisetorial BVA Master (I,II,III) - (i)	130	60	9	199	305
Vinci Gestão Ltda	6.219	12.438	69	18.726	13.774
Total	<u>6.349</u>	<u>12.498</u>	<u>78</u>	<u>18.924</u>	<u>14.079</u>

- i) Referidos FIDC's sofreram impactos com a intervenção decretada pelo BACEN no Banco BVA S.A. Os créditos provisionados passaram a ser recuperados e ter impacto nas respectivas cotas dos fundos e os recursos recebidos, repassados ao Instituto.

4.3.3. Renda variável

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 10,62% (10,75% em 2019) dos recursos consolidados neste segmento.

4.3.3.1. Mercado a vista

- Plano de Benefícios I

Descrição		2020		2019	
		Qtde	Valor	Qtde	Valor
ABEV/ON	Ambev	33.068	518	33.068	617
BRFS/ON	BRF - Brasil Foods	22.324	492	22.324	786
CSAN/ON	Cosan	16.200	1227	16.200	1127
ECOR/ON	Ecorodovias	39.700	531	39.700	647
GGBR/PN	Gerdau	50.964	1246	50.964	1019
ITSA/PN	Itausa	130.709	1.533	130.709	1.842
LOGG3/ON	Log Comercial	1.730	59	1.730	56
MRVE/ON	MRV Engenharia Part.	26.400	500	26.400	569
PCAR/PN	Pão de Açúcar	21.400	1.606	21.400	1.876
PETR/PN	Petrobrás	75.517	2.140	75.517	2.279
RENT/ON	Rent a Car	52.911	3.648	52.911	2.509
SUZB/ON	Suzano Papel	19.900	1.165	19.900	790
VALE/ON	Vale do Rio Doce	50.289	4.398	50.289	2.680
BBDC/PN	Bradesco	58.943	1.760	58.943	2.132
ITUB/PN	Itaú	67.710	2.142	67.710	2.512
	Dividendos a receber		110		178
Total			23.075		21.619

- Plano de Benefícios II

Descrição		2020		2019	
		Qtde	Valor	Qtde	Valor
ABEV/ON	Ambev	87.539	1.370	87.539	1.634
BRFS/ON	BRF - Brasil Foods	64.254	1.416	64.254	2.262
CSAN/ON	Cosan	48.600	3.680	48.600	3.381
ECOR/ON	Ecorodovias	109.500	1.464	109.500	1.785
GGBR/PN	Gerdau	96.424	2.358	96.424	1.928
ITSA/ON	Itausa	216	3	216	3
ITSA/PN	Itausa	360.800	4.232	360.800	5.084
LOGG3/ON	Log Comercial	5.656	193	5.656	184
MRVE/ON	MRV Engenharia Part.	78.400	1.486	78.400	1.690
PCAR/PN	Pão de Açúcar	42.600	3.197	42.600	3.734
PETR/PN	Petrobrás	183.377	5.197	183.377	5.534
RENT/ON	Rent a Car	136.467	9.409	136.467	6.470
SUZB/ON	Suzano Papel	62.200	3.641	62.200	2.468
VALE/ON	Vale do Rio Doce	129.496	11.324	129.496	6.902
BBDC/PN	Bradesco	180.698	4.904	164.271	5.942
ITUB/PN	Itaú	186.061	5.885	186.061	6.903

Dividendos a receber	199	365
Total	59.960	56.268

4.3.3.2. Fundo de investimentos em ações

O saldo das aplicações em fundos de investimento em ações perfaz o valor de R\$ 226.984 (R\$ 216.130 em 2019) com a seguinte composição em 31 de dezembro de 2020:

Descrição	Administrador	2020	2019
Plano de Benefícios I - BD		42.066	39.948
Constellation Institucional - FIC FIA	BNY Mellon	14.874	12.663
IBIUNA EQ 30 FIC FIA	BEM DTVM Ltda.	7.664	8.075
MOAT CAPITAL FIA	INTRAG DTVM LTDA	8.942	8.271
SPX APACHE FIA	INTRAG DTVM LTDA	10.585	10.939
Plano de Benefícios II - CV		184.919	176.182
Constellation Institucional - FIC FIA	BNY Mellon	39.793	33.876
BBM SMID CAPS FIC FIA	BNY Mellon	28.733	27.504
VELT Institucional FICFIA*	BNY Mellon	25.375	23.873
Ibiuna Equity Fic FIA	BEM DTVM Ltda.	20.662	21.799
IBIUNA EQ 30 FIC FIA	BEM DTVM Ltda.	8.163	8.601
MOAT CAPITAL FIA	INTRAG DTVM LTDA	34.500	31.912
SPX APACHE FIA	INTRAG DTVM LTDA	27.692	28.617
Total		226.984	216.130

4.3.4. Investimentos estruturados

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 9,56% (11,00% em 2019) dos recursos consolidados neste segmento. Estão alocados neste segmento os Fundos de Investimentos em Participações (FIP), os Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) e os Fundos de Investimentos Multimercados (FIM) e suas composições estão detalhadas a seguir:

4.3.4.1. Fundos de Investimentos em Participações (FIP)

Estão alocadas nesta rubrica as aplicações em cotas sob a forma de condomínio fechado destinado à participação de investidores qualificados e tem como finalidade a aplicação de recursos na aquisição de participações societárias no valor de R\$136.031 (R\$ 152.159 em 2019). Deste valor, está aportado R\$136.031 (R\$ 152.159 em 2019), faltando aportar o valor de R\$ 15.264(R\$ 23.585 em 2019), registrado no exigível operacional – investimentos.

Descrição	Nota Explicativa	Administrador	2020	2019
Plano de Benefícios I - BD			77.580	84.815
FIP Florestas do Brasil		BNY Mellon DTVM	20.332	20.903
FIP Investidores Institucionais III		Banco Daycoval S.A	2.373	2.260
Industrial Parks Brasil FIP Multiestratégia		Lions Trust	4.708	4.307

FIP BVEP Plaza	Votorantim DTVM	2.990	3.024
FIP INSEED FIMA	Intrader DTVM LTDA	2.839	2.635
FIP Multiner	PLANNER	-7	-5
FIC FIP Hamilton Lane Brasil	BTG PACTUAL DTVM	23.244	25.172
Patria Brasil Infraestrutura III FIQFIP	Pátria Investimentos Ltda	12.980	18.891
FIP Stratus SCP Brasil	Stratus Inv. Ltda.	8.121	7.626
<u>Plano de Benefícios II - CV</u>		<u>58.451</u>	<u>67.345</u>
FIP Florestas do Brasil	BNY Mellon DTVM	6.284	6.461
FIP Investidores Institucionais II	Caixa Econômica Federal	-90	-129
Patria Brasil Infraestrutura FIQFIP	Pátria Investimentos Ltda	12.094	18.383
Industrial Parks Brasil FIP Multiestratégia	BRB DTVM	2.018	1.846
FIP BVEP Plaza	Votorantim DTVM	1.994	2.016
FIP INSEED FIMA	BNY Mellon DTVM	1.893	1.757
FIC FIP Hamilton Lane Brasil	BTG PACTUAL DTVM	11.974	12.968
Patria Brasil Infraestrutura III FIQFIP	Pátria Investimentos Ltda	6.491	9.453
FIP Stratus SCP Brasil	Stratus Inv. Ltda.	8.121	7.626
FIP Copa Florestal III	Lions Trust	7.673	6.965
Sub - Total - (A)*		<u>136.031</u>	<u>152.159</u>
<u>Valores a aportar - (B)**</u>		<u>11.797</u>	<u>23.585</u>
Plano de Benefícios I		6.616	11.645
Plano de Benefícios II		5.181	8.481
Plano de Gestão Administrativa			3.459
Total aportado = (A - B)		<u>124.234</u>	<u>128.574</u>

Os administradores efetuaram as avaliações dos ativos desses fundos a valor justo, conforme disposto na Resolução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, com respectivos impactos nas cotas dos fundos devidamente reconhecidos nos resultados dos fundos.

4.3.4.2. Fundos de Investimentos Multimercados (FIM)

O Instituto possui investido em fundos multimercados classificados no segmento de investimentos estruturados o valor de R\$ 142.958 (R\$ 148.601 em 2019), conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Administrador	2020	2019
<u>Plano de Benefícios I - BD</u>		<u>56.316</u>	<u>58.511</u>
Garde Dumas FIC FIM	INTRAG DTVM LTDA	7.934	7.600
Kinea Chronos FIM	INTRAG DTVM LTDA	13.866	13.599
SPX Nimitz Estruturado FIC DE FIM	INTRAG DTVM LTDA	11.117	10.347
Bahia AM Maraú Estruturado FIC DE FIM	BEM DTVM Ltda.	13.630	13.557
Exploritas Alpha America Latina FIC DE FIM	BTG Pactual DTVM	9.770	13.408
<u>Plano de Benefícios II - CV</u>		86.642	90.090
<u>Garde Dumas FIC FIM</u>	BNY Mellon	<u>12.185</u>	<u>11.672</u>
Kinea Chronos FIM	BNY Mellon	21.870	21.450
SPX Nimitz Estruturado FIC DE FIM	BNY Mellon	16.705	15.549
Bahia AM Maraú Estruturado FIC DE FIM	BEM DTVM Ltda.	20.714	20.603
Exploritas Alpha America Latina FIC DE FIM	BEM DTVM Ltda.	15.167	20.816
Total		142.958	148.601

4.3.5. Fundos de Investimentos no Exterior (FIM IE)

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 2,93% (4,13% em 2019) dos recursos consolidados neste segmento.

Descrição	Administrador	2020	2019
Plano de Benefícios I - BD		24.408	55.556
M Square Global equity	BNY Mellon	-	10.278
BB MM Schrodgers	BB Gestão de Recursos DTVM	-	12.826
Votorantim Allianzgi	Votorantim Asset Management	-	9.103
Western Asset Macro Oportunities	Western Asset Management	6.211	5.887
Global Income Master	BNY Mellon	6.183	6.038
Pimco Income	BNY Mellon	6.332	5.894
Aberdeen M A G FIMIE	BNY Mellon	5.681	5.530
Plano de Benefícios II - CV		61.237	57.347
M Square Global equity	BNY Mellon	-	10.395
BB MM Schrodgers	BB Gestão de Recursos DTVM	22.705	14.556
Votorantim Allianzgi	Votorantim Asset Management	14.124	9.047
Western Asset Macro Oportunities	Western Asset Management	6.211	5.887
Global Income Master	BNY Mellon	6.183	6.038
Pimco Income	BNY Mellon	6.332	5.894
Aberdeen M A G FIMIE	BNY Mellon	-	5.530
Valores a Receber		5.681	-
Total		85.645	148.601

4.3.6. Investimentos Imobiliários

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 3,05% (4,52% em 2019) dos recursos consolidados neste segmento. Os investimentos imobiliários são registrados ao custo de aquisição, direito de uso ou construção, ajustados por meio de reavaliações a valor de mercado.

Essas reavaliações são efetuadas anualmente e devido a isso, os imóveis não são depreciados conforme item 22 da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores.

Também é registrado neste segmento os alugueis a receber e quando aplicável a provisão para perdas prováveis na realização dos ativos imobiliários (valores a receber), do qual é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no item 11, Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Os investimentos imobiliários são segregados entre os planos de benefícios. Em 31 de dezembro a posição por plano é:

Aluguéis e renda

Descrição	Valor contábil 2019	Resultado da reavaliação	Valor contábil 2020
Plano de Benefícios I - BV	45.994	(3.164)	42.830
Shopping Metrô Boulevard Tatuapé	37.216	(5.949)	31.267
Condomínio Panamby	8.778	2.785	11.563
Plano de Benefícios II - CV	24.468	(3.311)	21.157
Shopping Metrô Itaquera	24.468	3.311	21.157
Total	70.462	(6.475)	63.987

Em cumprimento à Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, o Metrus efetuou a reavaliação dos investimentos imobiliários em novembro de 2020 pela Avalor Engenharia de Avaliações Ltda. (CNPJ 13.016.939/0001-96) contabilizando o respectivo resultado desta reavaliação no mês de dezembro do mesmo ano.

O método adotado para os Shoppings Centers foi da capitalização da renda com base no fluxo de caixa descontado, que estima o valor presente a uma taxa de desconto apropriada e para o Empreendimento Condomínio Panamby foi utilizado para determinação do valor, o método comparativo de dados de mercado.

No final do exercício, os investimentos imobiliários estão assim representados:

Descrição	Participação	2020	2019
Plano de Benefícios I - BD		47.109	50.938
Shopping Metrô Boulevard Tatuapé (i)	15%	31.267	37.216
Condomínio Panamby (ii)		11.563	8.778
Certificados de Recebíveis Imobiliários		4.279	4.944
Plano de Benefícios II - CV		24.186	27.958
Shopping Metrô Itaquera (i)	5%	21.157	24.468
Aluguéis a receber (iii)		67	67
Certificados de Recebíveis Imobiliários		2.962	3.423
Total		71.295	78.896

(i) São participações em direito real de uso e os terrenos, de ambos os shoppings, são de propriedade da Cia. do Metropolitano de São Paulo – Metrô e foram cedidos aos empreendedores por meio de contrato de concessão por prazo determinado, o Shopping Boulevard Metrô Tatuapé até 2047 e o Shopping Metrô Itaquera até 2044. No exercício de 2020 os referidos Shoppings foram amortizados em R\$ 2.190 (R\$ 1.414 em 2019) pelo período residual da concessão dos respectivos shoppings.

(ii) O empreendimento Condomínio Panamby que está em fase de construção.

4.3.6.1. Fundos de Investimentos Imobiliários (FII)

O Instituto tem aplicado o valor de R\$ 17.567 (R\$ 44.577 em 2019) em tais fundos, que estão precificados a valor de mercado pela cota de fechamento divulgada pela B3 – Brasil Bolsa Balcão e são compostos, conforme a seguir:

Descrição	Administrador	2020	2019
Plano de Benefícios I - BD		12.418	28.378
BTG Pactual Corporate	BTG Pactual	6.429	9.323
Claritas Logística	Banco BNP Paribas	5.952	5.522
GGR Covepi	CM Capital Markets	-	13.489
Aluguéis a Receber		36	44
Plano de Benefícios II - CV		5.149	16.199
BTG Pactual Corporate	BTG Pactual	1.174	2.331
Claritas Logística	Banco BNP Paribas	3.968	3.681
GGR Covepi	CM Capital Markets	-	10.176
Aluguéis a Receber		7	11
Total		17.567	44.577

(i) Valorizado pela cota patrimonial.

4.3.7. Operações com participantes

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 2,63% (3,24% em 2019) dos recursos consolidados neste segmento.

Operações de empréstimos a participantes, concedidos aos participantes ativos, assistidos e autopatrocinados pelo valor principal, acrescidos dos encargos contratuais. As taxas de juros brutas contemplam a taxa de administração, taxa para constituição do Fundo de Inadimplência e a taxa para constituição do Fundo de Quitação por Morte – FQM. Adicionalmente, é cobrado e descontado do valor do principal o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), conforme legislação em vigor.

O registro contábil é feito pelo custo amortizado e as operações estão sujeitas à provisão para créditos de liquidação duvidosa. Na hipótese de haver o falecimento do participante mutuário, o plano de benefícios detentor do crédito é ressarcido integralmente pelo FQM.

O quadro abaixo demonstra a posição da carteira de Empréstimos a Participantes do Metrus em 31 de dezembro:

Empréstimos	CONSOLIDADO		PLANO I		PLANO II	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Saldo devedor - a vencer	73.951	85.092	21.831	26.246	52.120	58.846
Prestações do Mês	2.248	2.859	526	756	1.722	2.103
Inadimplentes	3.162	2.910	1.155	1.073	2.007	1.836
PCLD (-)	(2.685)	(2.456)	(1.012)	(925)	(1.673)	(1.531)
Acordos	201	292	38	73	163	220
Total	76.877	88.697	22.538	27.223	54.339	61.474

O Metrus constituiu Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD das prestações inadimplentes dos contratos de empréstimo pessoal, conforme Instrução Normativa SPC/PREVIC nº 34/2009. Em 31 de dezembro de 2020, o montante das provisões é de R\$ 2.685, sendo R\$ 1.012 (R\$ 925 em 2019) do Plano de Benefícios I e R\$ 1.673 (R\$ 1.531 em 2019) do Plano de Benefícios II.

Descrição	2020	2019
Saldo da provisão no início do exercício	<u>2.456</u>	<u>2.317</u>
Constituição / Reversão líquida de provisão	229	139
Saldo da provisão no final do exercício	2.685	2.456

4.3.8. Outros Realizáveis

A EMTEL maneja recurso de agravo de instrumento (Processo no 214993-43.2018.8.26.0000), o qual foi provido para que a apuração do valor devido, em cumprimento de sentença, seja feita por meio de cálculo e não por meio de arbitramento. Diante dessa decisão o juiz de 1ª instância, em fevereiro de 19, determinou a remessa do processo à contadoria judicial, para apurar a divergência decorrente das memórias de cálculos apresentadas pela EMTEL e pelo Metrus. Também determinou que o Metrus efetuasse o depósito da quantia de R\$ 2.574, abr/16, atualizada, sob pena de penhora eletrônica. Em 25/02/19, o Metrus efetuou o depósito judicial da quantia de R\$ 3.459 (valor atualizado de R\$ 2.574, abril/16) e em 28/02/19 o processo judicial foi remetido à contadoria judicial. O valor do depósito judicial foi devidamente reembolsado pela Cia. do Metrô em 2019.

A contadoria finalizou os cálculos e encontrou o valor de R\$ 147.287 (valor atualizado para set/2019). O juízo determinou a intimação do Metrus para efetuar o depósito do valor devido, nos termos do art.

523 do CPC. Por isso, o Metrus realizou depósito em conta judicial vinculada ao cumprimento de sentença nº 1039001-10.2016.8.26.0100, da 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, em 13/02/2020, da quantia de R\$ 156.816. Neste mesmo dia, mas depois do horário bancário e, portanto, do depósito judicial, o Metrus obteve decisão liminar favorável no Agravo Interno, no Agravo em Recurso Especial n. 95.149-SP, concedida pelo Superior Tribunal de Justiça, para suspender a obrigação de se efetuar o depósito judicial. O Metrus levou essa decisão ao juízo da 15ª Vara Cível, de forma a tentar levantar a quantia depositada. O juízo indeferiu o pleito e, atualmente, o assunto levantamento do valor depositado em razão do efeito suspensivo atribuído ao REsp 1.778.174-SP é objeto de agravo de instrumento (Processo nº 2152329-65.2020.8.26.0000). Ambos depósitos judiciais mencionados acima estão registrados nesta rubrica.

4.3.9. Rentabilidade

4.3.9.1. Cenário Econômico

A economia brasileira se caracterizou por fortes contrastes ao longo do exercício. Se por um lado a produção e as vendas mostraram reação ao choque adverso causado pela pandemia do novo coronavírus, por outro se observou uma reação desigual entre os setores, com a indústria e o comércio em níveis acima do período pré-crise e os serviços ainda significativamente abaixo. No período, a volta do crescimento do número de casos de Covid-19 representou um fator de risco para a continuidade do processo de recuperação econômica. De fato, a evolução da crise sanitária levou alguns estados e municípios a retomarem medidas de restrição a certas atividades econômicas e sociais, desacelerando a retomada em alguns segmentos, em especial, o setor de serviços.

A atividade econômica no Brasil continuou seu crescimento moderado no quarto trimestre. Os indicadores relativos à produção industrial e vendas no comércio mostraram reação. No mercado de trabalho, a ocupação também cresceu, mas seu nível ainda corresponde a cerca de dez milhões de pessoas ocupadas a menos do que no primeiro trimestre no ano. Um elemento complicador à situação econômica foi a aceleração da inflação, refletindo problemas domésticos localizados, relacionados à produtos agrícolas específicos, como o arroz, e a forte desvalorização cambial, que impactou preços agrícolas, de insumos e de bens de consumo em geral, conforme captado pelos índices de preços. Dada a sua natureza, o choque tem caráter temporário, e ocupa o espaço que havia entre a inflação corrente e a meta do banco central. No trimestre a política monetária continuou expansionista, embora com a perspectiva de sua normalização ao longo de 2021.

A principal dificuldade da economia brasileira continua sendo o desequilíbrio fiscal. O aumento de gastos para mitigar os efeitos da pandemia levou a dívida pública para cerca de 90% do PIB ao término do quarto trimestre.

O exercício de 2020 fechou em tom positivo para os mercados. As campanhas de vacinação nas economias centrais, a implementação de mais estímulos fiscais e monetários nos Estados Unidos e na área do euro abriram espaço para uma nova valorização das bolsas ao redor do mundo. Neste cenário, o S&P500 encerrou o mês com alta de 3,71% e o índice europeu, STOXX600, avançou 2,48%. No Brasil, a forte alta dos preços das *commodities* resultaram em um mês muito positivo para o Ibovespa, que subiu 9,30%. Com este desempenho, o índice encerrou o ano aos 119.017 pontos, recuperando as perdas do ano com alta de 2,92% em relação ao ano anterior. O dólar encerrou o ano cotado a R\$5,19/US\$, ou seja, um retorno acumulado positivo de 29,33% em 2020.

As rentabilidades financeiras nominais dos planos estão discriminadas a seguir:

Segmento	Plano I (%)		Plano II (%)		Administrativo (%)		Metrus Família (%)	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Renda fixa	11,43	10,02	9,67	9,71	4,67	9,87	3,76	6,93
Renda variável	6,77	38,08	6,02	41,02				
Investimentos imobiliários	-8,38	21,61	-7,17	21,48				
Operações com participantes	16,10	15,39	15,98	15,61				
Investimentos estruturados	3,24	10,99	1,09	13,82				
Investimentos no exterior	30,48	24,65	34,68	24,81				
Carteira total	10,14	12,35	8,93	15,81	4,67	9,86	6,93	6,93
Meta atuarial	10,61	9,97	10,50	9,49	-	-	-	-
Meta de Rentabilidade	-	-	-	-	-	-	3,47	8,66

4.3.9.2. Plano I

O Plano I apresentou retorno acumulado de 10,14% (12,35 % em 2019), resultado inferior em relação à meta atuarial de 10,61% (INPC+4,90% a.a.).

O principal segmento que contribuiu de forma positiva para a boa performance do Plano foi o de Investimentos no Exterior, que registrou rentabilidade de 30,48% no acumulado do ano em meio: (i) ao consenso do bloco europeu em torno dos pacotes de estímulos fiscais da ordem de EUR\$ 1,8 trilhão, encaminhando o projeto que vinha sendo discutido desde meados de julho de 2020. Na frente monetária, o banco central europeu decidiu incrementar o programa de compra de títulos e aumentar o horizonte da operação até o primeiro trimestre de 2022; (ii) nos Estados Unidos o ano terminou com a homologação do pacote fiscal de US\$2,7 trilhões. Paralelamente, em sua última reunião de política monetária do ano, o banco central americano voltou a reforçar o seu comprometimento em sustentar a economia do país com todas as ferramentas a seu dispor; (iii) no pano de fundo, o mercado seguiu avaliando os sinais de recuperação da atividade nas principais economias do mundo; e (iv) a forte valorização do dólar contra o real no ano.

Todos os segmentos contribuíram satisfatoriamente para a rentabilidade do ano, exceto o Imobiliário, impactado por efeitos adversos da pandemia de Covid-19 sobre o faturamento e repasses do shopping Boulevard Tatuapé e ao aumento da vacância em fundos imobiliários que investem em lajes corporativas. No período, a parcela de Empréstimos Pessoais gerou retorno de 16,10%, seguido de Renda Fixa 11,43%, Renda Variável 6,77%, Estruturados 3,24% e Imobiliário -8,38%.

4.3.9.3. Plano II

O Plano II apresentou retorno acumulado de 8,93% (15,81% em 2019), resultado inferior à meta atuarial de 10,50% (INPC+4,79% a.a.).

O principal segmento que contribuiu de forma positiva para a boa performance do Plano foi o de Investimentos no Exterior, que registrou uma rentabilidade de 34,68% no acumulado do ano em meio: (i) ao destaque nas corridas das vacinas da Pfizer Inc. e Moderna Inc, que apresentaram imunizantes com eficácia superior a 90% e o início da campanha de vacinação nas principais economias; (ii) a leitura dos indicadores apontando para o processo de recuperação econômica na Europa, Estados Unidos, Japão e China; (iii) a manutenção da taxa de juros estável em patamares mínimos, com projeções que não preveem altas nos próximos anos; e (iv) a forte valorização do dólar contra o real no ano.

Todos os segmentos contribuíram satisfatoriamente para a rentabilidade do ano, exceto o Imobiliário, impactado por efeitos adversos da pandemia de Covid-19 sobre o faturamento e repasses do shopping

Itaquera e ao aumento da vacância em fundos imobiliários que investem em lajes corporativas. No período, a parcela de Empréstimos Pessoais gerou retorno de 15,98%, seguido de Renda Fixa 9,67%, Renda Variável 6,02%, Estruturados 1,09% e Imobiliário -7,17%.

4.3.9.4. PGA

O resultado do PGA, cuja carteira é composta em grande parte por fundos de alta liquidez e títulos públicos marcados na curva que propiciam uma remuneração acima da inflação, de forma que a rentabilidade do plano foi superior ao CDI. No acumulado do ano, o retorno do Plano foi de 4,67% (9,87% em 2019), enquanto o CDI alcançou 2,77%.

4.3.9.5. Plano Metrus Família

O Plano Família apresentou rentabilidade superior a meta de rentabilidade, tendo em vista a satisfatória performance apresentada pelos fundos de crédito privado, a emissão bancária assim como o fundo de juros e moedas.

Os fundos de crédito privado e a emissão bancária tiveram um trimestre de resultados acima da meta de rentabilidade do plano (125% do CDI), se beneficiando do fechamento do spread de crédito no período. O movimento de recuperação dos preços favoreceu o retorno dos fundos de crédito e a emissão bancária grau de investimento investida pelo Plano. Além disso, o fundo de juros e moedas apurou retornos positivos nas estratégias de juros direcionais, relativos e inflação.

No ano, o Plano Família apresentou retorno acumulado positivo de 3,76% (6,93% em 2019), o que representa 0,29 pontos percentuais acima da meta de rentabilidade de 3,47%, no mesmo período.

4.3.10. Perfis de investimentos

O Metrus ofereceu aos Participantes Ativos do Plano de Benefícios II perfis de investimentos nas modalidades: ultraconservador, conservador, moderado e arrojado. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os perfis com alocação estavam assim distribuídos:

Perfil	Quantidade de participantes		Volume de recursos		Rentabilidade no ano (%)	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Ultraconservador	240	235	30.123	28.199	8,50	10,80
Conservador	2.187	2.176	650.032	616.383	8,06	13,70
Moderado	4.058	4.141	646.996	571.983	7,75	16,56
Arrojado	997	910	130.991	100.458	7,29	18,50
Conservador 2 (i)	20	20	10.425	11.191	8,20	12,96
Total	7.482	7.482	1.468.567	1.328.214		

- (i) De acordo com a Resolução n.º 12/2017 do Conselho Deliberativo ficou aprovada a reestruturação dos perfis de investimento do Plano II. Na ocasião, seriam ofertados apenas 4 (quatro) perfis (ultraconservador, conservador, moderado e arrojado) e que o Perfil Conservador 2 estaria bloqueado para novas adesões. Em novembro de 2020 foi aprovado pela Diretoria Executiva do Instituto (765ª Reunião Ordinária) o encerramento desse perfil de investimento e a migração dos 20 (vinte) optantes para outros perfis.

É importante destacar que em 31 de dezembro de 2020 o Instituto possuía 519 participantes sem perfil de investimentos (358 em 2019).

5. Permanente

O Ativo Permanente do Metrus está registrado no Plano de Gestão Administrativa e seus valores estão registrados pelo custo de aquisição. Os respectivos ativos são classificados como:

Imobilizado: O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades administrativas do Instituto como equipamentos, móveis, utensílios, etc. Estes bens são depreciados de acordo com a vida útil econômica do bem.

Intangível: É um ativo não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo como softwares, licenças, despesas com organização e implantação da EFPC, etc.

Abaixo demonstramos a posição do Ativo Permanente do Instituto em 31 de dezembro:

	Saldo em 2019	Adição/Baixa	Depreciação/Amortização	Saldo em 2020
Ativo permanente	<u>12.141</u>	<u>6.870</u>	<u>(188)</u>	<u>18.824</u>
Imobilizado	<u>11.999</u>	<u>6.847</u>	<u>(126)</u>	<u>18.720</u>
Imóvel de uso próprio (i)	11.106	6.771	-	17.877
Instalações	622	15	(95)	542
Máquinas e equipamentos	115	8	(34)	89
Móveis e utensílios	124	(24)	14	114
Equipamentos de informática	23	77	(10)	90
Marcas e patentes	5	-	-	5
Aparelhos de comunicação	1	-	(1)	-
Telefonia	3	-	-	3
Intangível (ii)	<u>142</u>	<u>23</u>	<u>(61)</u>	<u>104</u>

(i) O imóvel de uso próprio é composto pelos conjuntos 11, 171 e 172 situados na Alameda Santos nº 1827, no 1º e 17º andar respectivamente. Tais conjuntos foram reavaliados no exercício de 2020 pela empresa Avalor Engenharia de Avaliações Ltda. (CNPJ 13.016.939/0001-96). Na avaliação técnica, a Empresa seguiu as prescrições das Normas Técnicas nºs 14.653-1/2001 e 14.653-2/2011 artigo 8.2.1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e adotou o “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado” que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. A Empresa emitiu laudo com valor de mercado de R\$ 17.877 (R\$ 11.106 em 2019) pelos 03 conjuntos que representaram uma valorização de R\$ 6.771, em relação ao exercício anterior, contabilizado diretamente no resultado do PGA. O Instituto não efetuou depreciação no exercício, por estar efetuando anualmente a avaliação a preço justo.

(ii) O intangível é composto dos gastos com aquisição de softwares relativos a sistemas de gestão e controle e aplicativos para automação das atividades, onde os benefícios econômicos futuros esperados, atribuíveis a esses bens, serão gerados em favor da entidade. São amortizados de acordo com a vida útil econômica estimada pelo Instituto de 05 anos.

6. Exigível operacional

Os saldos registrados nessas rubricas correspondem às obrigações decorrentes de direitos a benefícios dos participantes, salários e direitos dos empregados da entidade, prestação de serviços por terceiros, obrigações fiscais, investimentos e operações com participantes.

6.1. Exigível operacional da gestão previdencial

Representam os valores de obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios dos planos aos Participantes:

Descrição	2020	2019
Plano de Benefícios I - BD	7.525	7.253
Benefícios a pagar	6.413	6.046
Retenções a recolher	1.034	941
Outras exigibilidades	78	266
Plano de Benefícios II - CV	3.451	3.049
Benefícios a pagar	2.488	2.249
Retenções a recolher	938	690
Outras exigibilidades	25	110
Total	10.976	10.302

6.2. Exigível operacional do Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Referem-se a pagamentos com pessoal e encargos, fornecedores, obrigações fiscais e outros:

Descrição	2020	2019
Folha de pagamento	3.824	2.462
Fornecedores	833	823
Retenções a recolher	785	704
Tributos a recolher	387	542
Outras exigibilidades	-	352
Total	5.829	4.883

6.3. Exigível operacional dos investimentos

Nos investimentos representam compromissos referentes a cotas a integralizar de Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), custeio administrativo de investimentos, bem como, liquidações financeiras referentes a operações do mercado de renda variável e outros, conforme detalhado a seguir:

Descrição	Nota Explicativa	2020	2019
Plano de Benefícios I - BD		6.616	11.645
Créditos privados e depósitos		70	37
Fundos de Investimentos em Participações (FIP)	4.3.4.1	5.469	10.721
Empréstimos e financiamentos		2	4
Outras exigibilidades		1.075	883
Plano de Benefícios II - CV		5.181	8.481
Créditos privados e depósitos		35	-
Fundos de Investimentos em Participações (FIP)	4.3.4.1	4.531	7.422
Empréstimos e financiamentos		1	19
Outras exigibilidades		614	1.040
Plano de Gestão Administrativa (PGA)		3.467	3.459
Outras exigibilidades		3.467	3.459
Valor Total		15.264	23.585

7. Exigível contingencial

Para o registro contábil do exigível contingencial observamos as dizes constantes no artigo 20 da Resolução do CNPC Nº. 29, de 13 de abril de 2018. Consideramos as ações contra o Instituto nas áreas administrativa, trabalhista, previdencial e fiscal, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira do Instituto.

As provisões foram registradas de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 25 - que versa sobre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Perda Provável - Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos - A provisão é reconhecida.

Perda Possível - Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos - Nenhuma provisão é reconhecida, no entanto a divulgação é exigida para o passivo contingente.

Perda Remota - Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota – Nenhuma provisão é reconhecida, bem como não há divulgação.

O Instituto possui provisão para contingências constituída com base na opinião da Assessoria Jurídica e estão discriminadas por natureza conforme a seguir:

Descrição	Cível (a)	Fiscal (b)	Total
<u>Saldo do exercício atual - 2019</u>	<u>90</u>	<u>21.877</u>	<u>21.967</u>
Plano de Benefícios I	81	-	81
Plano de Benefícios II	9	-	9
PGA	-	21.877	21.877
<u>Constituições/reversões líquidas</u>	<u>157.073</u>	<u>1</u>	<u>157.074</u>
Plano de Benefícios I	84.839	-	84.839
Plano de Benefícios II	72.234	-	72.234
PGA	-	1	1
<u>Saldo do exercício atual - 2020</u>	<u>157.163</u>	<u>21.878</u>	<u>179.041</u>
Plano de Benefícios I	84.920	-	84.920
Plano de Benefícios II	72.243	-	72.243
PGA	-	21.878	21.878

- (a) **Cível:** A EMTel manejou recurso de agravo de instrumento (Processo no 214993-43.2018.8.26.0000), gerando um depósito judicial realizado pelo Metrus no cumprimento de sentença nº 1039001-10.2016.8.26.0100, 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, no qual foi determinado pelo juiz o pagamento da quantia de R\$ 156.816, valor esse, depositado em 13/02/2020, em conta judicial disponibilizada pelo juízo (Plano I – R\$ 84.586 e Plano II – R\$ 72.230).

Não obstante o reconhecimento do passivo pelo METRÔ, que será ressarcido ao METRUS, o entendimento foi que o próprio METRUS também deveria reconhecer no passivo contingencial o valor do depósito judicial, uma vez que as ações direcionam o Instituto como ré nos processos.

No exercício de 2020 foram constituídas contingências relacionadas à processos previdenciais no Plano I, que somam um total de R\$ 250.

- (b) **PGA – PIS/COFINS:** O Metrus impetrou o Mandado de Segurança nº 2006.61.00.006831-0 contra o Delegado Especial das Instituições Financeiras (DEINF) em São Paulo, objetivando garantir o direito líquido e certo do Instituto não se sujeitar ao recolhimento das referidas contribuições, uma vez que, tratando-se de Entidade Fechada de Previdência Complementar, se considerada a inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º da Lei nº 9.718/98, não auferir faturamento, ou seja, não vende mercadorias ou serviços, que é a atual base de cálculo das contribuições. Em 10 de abril de 2006, foi publicada a decisão que deferiu a realização dos depósitos judiciais dos valores envolvidos, vindo o Instituto, desde 12 de abril de 2006 até dezembro de 2014, depositando-os judicialmente. Esses valores representam no final do exercício R\$ 21.877 (R\$ 21.200 em 2018) tanto no ativo como no passivo da Entidade. Por força da Instrução Normativa IN RFB nº 1544/15 e orientação do escritório de advocacia especializado, o Metrus passou a recolher aos cofres públicos referidas contribuições a partir de janeiro de 2015. No exercício de 2019, o Instituto atualizou o valor da contingência corroborado com o saldo extrato do depósito judicial – constituição de R\$ 677. Em decorrência da pandemia da COVID-19 não conseguimos acessar os extratos dos depósitos judiciais até o encerramento do exercício para atualização dos valores no ano de 2020.

7.1. Ações judiciais com probabilidade de perda possível

Os processos cíveis classificados com probabilidade de perda possível referem-se à discussão previdencial e reparação por danos, cujo valor totalizou R\$ 270 em 2020 (R\$ 654 em 2019).

7.2. Contingência parcialmente provisionada – EMTEL

Ação judicial objeto do Processo nº 0710572-44.1995.8.26.0100 (antigo 803/95), da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital. Essa ação foi ajuizada pelo Metrus visando à desconstituição das duplicatas representativas de dívida, protestadas pela EMTEL, em razão da prestação de serviços supostamente não adimplidos. Por sua vez, a EMTEL apresentou defesa sustentando a suposta validade das duplicatas representativas de dívida, como também ofertou reconvenção, a fim de obrigar o Metrus a pagar essa dívida. Tal empresa prestou serviços de mão de obra para o Programa Estadual “TURMA DA RUA”, de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Patrocinadora Instituidora do Metrus e, em última instância, do Governo do Estado de São Paulo (por força do Decreto nº. 26.952 de 10 de abril de 1987). A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô delegou a gestão administrativa ao Metrus, se encarregando de repassar os recursos financeiros originários do Tesouro do Estado para pagamento de todas as despesas decorrentes. Os pedidos das ações de ambas as partes foram julgados parcialmente procedentes. O Metrus venceu parte da sua pretensão porque a sentença reconheceu ser indevida parcela da dívida. Com relação a outra parte da dívida, a sentença entendeu ser devida e julgou procedente o pedido de cobrança formulado em reconvenção pela EMTEL, condenando o Metrus a pagar R\$ 19.779 (março de 1995) e 15% do valor da condenação a título de honorários advocatícios (percentual reduzido pelo Tribunal para 10%). O valor da condenação provisionado pela Cia. do Metrô em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 429.870. O Metrus não constituiu provisão desta contingência por entender que ainda existem incertezas relacionadas ao montante, bem como a indefinição do momento em que poderá existir a saída deste recurso, associada a obrigação da Cia. do Metrô em realizar o reembolso caso o Metrus seja intimado a pagar o valor devido.

A EMTEL chegou a requerer o início da execução, por meio de cumprimento de sentença, mas o curso da execução foi suspenso por liminar proferida na ação cautelar incidental em ação civil pública (no 0021477-86.2001.8.26.0053 e ação cautelar incidental no 0022225-21.2001.8.26.0053). A decisão de suspensão foi objeto de recurso por parte da EMTEL e restou confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. A EMTEL chegou a interpor Recurso Especial em face da decisão do Tribunal, mas não recorreu da decisão que o indeferiu. O escritório de advocacia credor dos honorários advocatícios (Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados) também iniciou a execução, por meio de cumprimento de sentença (no 1007580-07.2013.8.26.0100) e o curso da execução também foi suspenso pela liminar proferida na cautelar incidental à ação civil pública.

O escritório de advocacia recorreu da decisão de suspensão e o Tribunal de Justiça a manteve. Atualmente, está pendente a análise de recurso da banca de advogados para o Superior Tribunal de Justiça (processo AREsp no 1172282).

A ação judicial objeto do Processo nº 0727078-90.1998.8.26.0100 (antigo 1694/98), da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital, também decorrente do Programa Estadual “TURMA DA RUA”, diz respeito ao pleito da Emtel sobre o recebimento de todas as verbas que despendeu com as citadas reclamatórias, acrescidas da taxa de administração de 145% e demais encargos processuais, dando à causa o valor de R\$ 883 (histórico), atualizado até dezembro de 2020 - R\$ 3.391. O pedido foi julgado parcialmente procedente e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o reduziu ainda mais, para afastar a condenação ao ressarcimento das custas e despesas das ações trabalhistas, além da multa contratual e da verba de remuneração de 145%. O Metrus e o Metrô interpuseram Recursos Especial e Extraordinário, mas ambos foram inadmitidos. Consequentemente, foram interpostos recursos de Agravos em Recurso Especial, cujos provimentos foram negados pelo Superior Tribunal de Justiça. O recurso de agravo interno, interposto pelo Metrus, em face da decisão que negou seguimento ao seu agravo em recurso especial foi improvido pelo Superior Tribunal de Justiça. Atualmente, está pendente de julgamento o Recurso Extraordinário interposto pela Cia. do Metrô junto ao Supremo Tribunal

Federal. Em 14 de dezembro de 2015, a EMTEL iniciou a execução por meio de cumprimento de sentença e o Metrus foi intimado para pagar, em 15 dias, a quantia de R\$ 115.332 (fevereiro de 2016).

O Metrus não pagou o valor e recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso. Por precaução, o Metrus, em 11 de maio de 2016, impugnou o cumprimento de sentença, tanto nos autos físicos, quanto nos virtuais, já que, em função da informatização da 15ª Vara Cível, a EMTEL apresentou também o cumprimento de sentença por meio de processo digital (no 1039001-10.2016.8.26.0100), o qual acabou prevalecendo, com tramitação até a presente data. Ao impugnar o cumprimento de sentença o Metrus sustentou que o valor devido é de R\$ 2.574 (abril de 2016).

Desde então a EMTEL vinha insistentemente requerendo a penhora do valor que entende devido. Em junho de 2016, o Judiciário deferiu pedido da Fazenda do Estado de São Paulo, formulado nos autos da cautelar incidental à ação civil pública adiante relatada, requerendo a extensão da liminar de arresto de crédito da EMTEL, para alcançar o crédito constante dos autos da 15ª Vara Cível. A EMTEL manejou recurso de agravo de instrumento (Processo no 2038195-30.2017.8.26.0000), o qual foi provido para afastar a prejudicialidade externa decorrente da ação civil pública e determinar o prosseguimento do cumprimento de sentença. Retomado o curso do cumprimento de sentença, o magistrado de primeiro grau, em julho/2018, determinou a promoção de liquidação do julgamento por arbitramento, suspendendo a ação pelo prazo de 01 ano.

A EMTEL manejou recurso de agravo de instrumento (Processo no 214993-43.2018.8.26.0000), o qual foi provido para que a apuração do valor devido, em cumprimento de sentença, seja feita por meio de cálculo e não por meio de arbitramento. Diante dessa decisão o juiz de 1ª instância, em fevereiro de 19, determinou a remessa do processo à contadoria judicial, para apurar a divergência decorrente das memórias de cálculos apresentadas pela EMTEL e pelo Metrus. Também determinou que o Metrus efetuasse o depósito da quantia de R\$ 2.574, abr/16, atualizada, sob pena de penhora eletrônica. Em 25/02/19, o Metrus efetuou o depósito judicial da quantia de R\$ 3.459 (valor atualizado de R\$ 2.574, abril/16) e em 28/02/19 o processo judicial foi remetido à contadoria judicial. O valor do depósito judicial foi devidamente reembolsado pela Cia. do Metrô em 2019.

A contadoria finalizou os cálculos e encontrou o valor de R\$ 147.287 (valor atualizado para set/2019). O juízo determinou a intimação do Metrus para efetuar o depósito do valor devido, nos termos do art. 523 do CPC. Por isso, o Metrus realizou depósito em conta judicial vinculada ao cumprimento de sentença nº 1039001-10.2016.8.26.0100, da 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, em 13/02/2020, da quantia de R\$ 156.816 (valor provisionado pelo Instituto). Neste mesmo dia, mas depois do horário bancário e, portanto, do depósito judicial, o Metrus obteve decisão liminar favorável no Agravo Interno, no Agravo em Recurso Especial n. 95.149-SP, concedida pelo Superior Tribunal de Justiça, para suspender a obrigação de se efetuar o depósito judicial. O Metrus levou essa decisão ao juízo da 15ª Vara Cível, de forma a tentar levantar a quantia depositada. O juízo indeferiu o pleito e, atualmente, o assunto levantamento do valor depositado em razão do efeito suspensivo atribuído ao REsp 1.778.174-SP é objeto de agravo de instrumento (Processo nº 2152329-65.2020.8.26.0000).

As possibilidades de perdas dos processos em questão foram classificadas como prováveis pela Gerência Jurídica e de Conformidade do Instituto. Caso o Metrus tenha que suportar o pagamento de condenações judiciais derivadas do Programa “TURMA DA RUA”, os recursos necessários para cumpri-las deverão ser suportados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. Isso porque, no contrato firmado entre Metrô e Metrus (Contrato no 0105780000), enquanto o Instituto ficou incumbido de implantar, operacionalizar, gerenciar e administrar o Programa “TURMA DA RUA”, o Metrô se obrigou a realizar o repasse integral da verba necessária à execução do contrato (Aditivo no 2 ao Contrato no 0105780000, Cláusulas 2ª e 4ª, item 4.3).

Essa obrigação do Metrô foi reforçada no Termo de Reconhecimento de Dívida e Pactuação de Forma de Pagamento, celebrado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e Instituto, considerando os riscos de constrição e penhora dos ativos geridos pelo Metrus, com o comprometimento de suas atividades de pagamentos de aposentadoria. Este Instrumento é o reconhecimento e confissão em caráter irrevogável e irretratável da dívida com o Metrus no que diz respeito aos valores versados na ação da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital. A Cia do Metrô

obriga-se a quitar a dívida em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, tendo seu saldo devedor atualizado mensalmente pela meta atuarial e de rentabilidade fixada para os Planos de Benefícios I e II. A Devedora cede e transfere ao Metrô a garantia de arrecadação da tarifa do transporte metroviário de São Paulo em seus postos de bilhetes no caso de inadimplência. Tal reconhecimento não trará prejuízos patrimoniais e nem tão pouco a redução dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios do Instituto.

Com base nessa obrigação contratual, o Metrô vem, anualmente, destacando em seu Relatório de Administração – disponibilizado juntamente com suas demonstrações contábeis –, no item “principais contingências”, que quaisquer despesas provenientes dos processos decorrentes do Programa “TURMA DA RUA”, se devidas pelo Instituto, serão, ao final, suportadas pelo Metrô (conformes relatórios publicados em 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, etc.). Portanto, há contingência provisionada pelo Metrô, não só por se tratar de uma obrigação contratual, mas também porque todos os bens que compõem o patrimônio dos Planos de Benefícios de caráter previdenciário do Metrô integram as reservas técnicas garantidoras de suas obrigações perante seus participantes, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O cumprimento da obrigação do Metrô de pagar as parcelas decorrentes do depósito de R\$ 156.816, efetuado pelo Metrô, em 13/02/20, deveria ter se iniciado posteriormente à realização do ato. Ocorre que, por conta da Pandemia do COVID-19 ensejou isolamento social decretado pelo Governo do Estado de São Paulo e, portanto, queda da demanda de passageiros do Metrô, de 79,3% desde o início da pandemia, provocando queda na arrecadação tarifária e impacto negativo no seu fluxo de caixa. Por isso, foi firmado o Aditamento 01 ao Termo de Reconhecimento de Dívida e Pactuação da Forma de Pagamento, de forma a postergar o pagamento da primeira parcela para 1º de abril de 2021.

8. Patrimônio social

8.1. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos foram constituídas com base no parecer atuarial da Empresa especializada MIRADOR Serviços Atuariais com data base em 31 de dezembro de 2020 e representam os compromissos atuais e futuros do Instituto no encerramento do período com os participantes e seus beneficiários.

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 para avaliação atuarial foram consideradas as hipóteses e premissas atuariais aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2020 conforme Resolução do Conselho Deliberativo - RDC nº. 011/2020. A aprovação das hipóteses e premissas atuariais fundamentou-se em estudos técnicos elaborados pela Mercer, consultoria atuarial anteriormente responsável técnica pelos planos de benefícios.

Baseado em estudo de aderência para cálculo das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e premissas:

Plano	2020	2019
Plano de Benefícios I - BD		
▪ Hipóteses econômicas		
Taxa real anual de juros	4,70%	4,90%
Projeção de crescimento real dos salários	0,34% a.a.	0,54% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e dos benefícios	0,9800%	0,9800%
▪ Hipóteses biométricas		
Hipóteses sobre rotatividade	0,25% com 95% de confiança	0,24% com 95% de confiança
Tábua mortalidade geral	AT-2000 (suavizada em 10%)	AT-2000 (suavizada em 10%)
Tábua mortalidade de inválidos	IBGE 2010 M&F	IBGE 2010 M&F
Tábua entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
▪ Método atuarial	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado

Plano de Benefícios II - CV

▪ **Hipóteses econômicas**

Taxa real anual de juros	4,40%	4,79%
Projeção de crescimento real dos salários	0,67% a.a. Metrô 0,80% a.a. Metrus	1,57% a.a. Metrô 0,87% a.a. Metrus
Projeção de crescimento real dos benefícios	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e dos benefícios	0,9800%	0,9800%

▪ **Hipóteses biométricas**

Hipóteses sobre rotatividade	Experiência Mercer PII - 2007 a 2016	Experiência Mercer PII - 2010 a 2019
Tábua mortalidade geral	AT - 2000 (suavizada em 10%)	AT - 2000 (suavizada em 10%)
Tábua mortalidade de inválidos	IBGE 2010 M&F	IBGE 2010 M&F
Tábua entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
▪ Método atuarial	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado

8.2. Patrimônio de cobertura dos planos consolidado - Planos I e II

Discriminação	2020	2019
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS - (1+2)	<u>2.865.018</u>	<u>2.679.003</u>
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	<u>2.958.674</u>	<u>2.771.239</u>
Benefícios concedidos	<u>1.402.948</u>	<u>1.308.869</u>
Plano I - Benefício definido	1.145.802	1.096.184
Plano II	<u>257.146</u>	<u>212.685</u>
Contribuição definida	127.819	109.033
Benefício definido	129.327	103.652
Benefícios a conceder	<u>1.617.719</u>	<u>1.523.983</u>
Plano I - Benefício definido	432.199	447.482
Plano II - Contribuição definida	<u>1.184.933</u>	<u>1.076.246</u>
Contribuição definida	1.087.738	995.643
Benefício definido	97.195	80.603
Plano Metrus Família - Contribuição definida	<u>587</u>	255
Provisões matemáticas a constituir	<u>(61.993)</u>	<u>(61.613)</u>
(-) Déficit equacionado	<u>(61.993)</u>	<u>(61.613)</u>
Plano I - Benefício definido	(60.009)	(59.058)
Plano II - Benefício definido	(1.984)	(2.555)
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	<u>(93.656)</u>	<u>(92.236)</u>
Plano I - Benefício definido	(106.385)	(116.982)
Plano II - Contribuição definida	12.729	24.746

Benefícios concedidos: representa o valor atual dos benefícios dos planos a serem pagos pela Entidade aos seus assistidos e beneficiários que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada. A variação foi motivada por novas concessões e aumento médio dos benefícios.

Benefícios a conceder: representa o valor atual dos benefícios dos planos necessários para a cobertura dos compromissos futuros da Entidade com os participantes e beneficiários que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada.

Provisões matemáticas a constituir: representa o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes:

- a) **Déficit equacionado** – representa a insuficiência patrimonial para a cobertura dos compromissos dos planos contratados para recebimento futuro.
- b) **Plano de Benefícios I** – o prazo remanescente de amortização para o saldo do equacionamento do déficit estabelecido conforme plano de custeio de 2020 ficou em:
 - i. Participantes: 176 meses restantes e saldo devedor de R\$ 8.037;
 - ii. Patrocinadora: 176 meses restantes e saldo devedor de R\$ 30.665; e
 - iii. Assistidos: 176 meses restantes e saldo devedor de R\$ 21.307.

c) **Plano de Benefícios II** – o prazo remanescente de amortização para o saldo do equacionamento do déficit estabelecido conforme plano de custeio de 2020 ficou em:

- i. Participantes: 39 meses restantes e saldo devedor de R\$ 902;
- ii. Patrocinadora: 39 meses restantes e saldo devedor de R\$ 902;

Equilíbrio técnico – Déficit técnico acumulado: apurado entre a diferença do ativo líquido (ativo menos exigível operacional e contingencial) e as provisões matemáticas e fundos. Tais resultados foram suportados pelas hipóteses e premissas utilizadas na avaliação atuarial dos planos descritas na Nota Explicativa nº 8.1.

8.2.1. Plano de Benefícios I

A variação observada no montante total de provisões matemáticas em 2020 decorre, principalmente, da alteração da premissa de taxa real anual de juros, de 4,90% a. a. para 4,70% a.a. Tal alteração resultou em uma elevação das provisões matemáticas, entretanto as alterações das premissas de crescimento salarial de 0,54% a.a. para 0,34% a.a. e de rotatividade, de 0,24% a.a. para 0,25% a.a. geraram um impacto conjunto, resultando em redução das provisões matemáticas.

No exercício de 2020, a avaliação atuarial apurou um déficit técnico atuarial acumulado de R\$ 106.385 (R\$ 116.983 em 2019). A redução do déficit técnico é decorrente do superávit de R\$ 10.598 do exercício.

Conforme determina a Resolução MPS /CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, o instituto apurou o ajuste de precificação o que resultou em um equilíbrio técnico ajustado deficitário.

EQUILÍBRIO TÉCNICO (“RESULTADO CONTÁBIL”)	
Patrimônio de Cobertura	1.411.607
Provisões Matemáticas	1.517.992
(+) Passivo Atuarial	1.578.001
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(60.009)
(=) Equilíbrio Técnico	(106.385)
EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO (ETA)	
Patrimônio de Cobertura	1.411.607
Provisões Matemáticas	1.517.992
(+) Passivo Atuarial	1.578.001
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(60.009)
(=) Equilíbrio Técnico	(106.385)
(+/-) Ajuste Precificação	71.721
(=) Equilíbrio Técnico Ajustado	(34.664)

Desta forma, considerando a duração do passivo do exercício de 10,46 anos, o nosso limite de déficit para avaliação atuarial de 2020 que é de R\$ 98.062 e que o déficit apurado após o ajuste de precificação foi inferior ao limite, não haverá necessidade de equacionamento obrigatório até o encerramento do exercício de 2021, conforme demonstrado a seguir:

a) Apuração do déficit limite

1) Saldo das provisões matemáticas	1.517.992
2) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado	
2.1) Duração do passivo do plano de 10,46	6,46%
2.2) Limite do déficit técnico acumulado = (1*2.1)	<u>98.062</u>

8.2.2. Plano de Benefícios II

A variação observada no montante total de provisões matemáticas em 2020 decorre, principalmente, da alteração da premissa de taxa real anual de juros, de 4,79% a. a. para 4,40% a.a. Tal alteração resultou em uma elevação das provisões matemáticas, entretanto as alterações das premissas de crescimento salarial de 1,57% a.a. para 0,67% a.a. do Metrô e de 0,87% a.a. para 0,80% a.a. do Metrus, bem como a premissa de rotatividade, geraram um impacto conjunto, resultando em redução das provisões matemáticas.

O Plano apresentou resultado deficitário no exercício de R\$ 12.017 reduzindo o superávit técnico acumulado para R\$ 12.729 (R\$ 24.746 em 2019).

Conforme determina a Resolução MPS /CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, o instituto apurou o ajuste de precificação o que resultou em um equilíbrio técnico ajustado superavitário.

EQUILÍBRIO TÉCNICO ("RESULTADO CONTÁBIL")

Patrimônio de Cobertura	1.452.824
Provisões Matemáticas	1.440.095
(+) Passivo Atuarial	1.442.079
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(1.984)
(=) Equilíbrio Técnico	12.729

EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO (ETA)

Patrimônio de Cobertura	1.452.824
Provisões Matemáticas	1.440.095
(+) Passivo Atuarial	1.442.079
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(1.984)
(=) Equilíbrio Técnico	12.729
(+/-) Ajuste Precificação	49.671
(=) Equilíbrio Técnico Ajustado	62.400

9. Fundos**9.1. Fundo previdencial**

Na Avaliação Atuarial de 2020, o Plano de Benefício I não apresentou constituição de Fundo, enquanto que o Plano de Benefícios II tem constituído o fundo previdencial.

9.1.1. Plano de Benefícios II

Fundo de cobertura de oscilação de riscos: constituído com a finalidade prioritária de cobertura dos efeitos de variações desfavoráveis dos parâmetros demográficos, econômicos e atuarias conforme previsto na Nota Técnica do Plano. No exercício, foi constituído valor de R\$ 3.518 e no final do exercício o Fundo apresenta o valor de R\$ 19.676 (R\$ 16.158 em 2019).

O fundo de saldo remanescente da Patrocinadora: tem como origem o saldo de conta das Patrocinadoras que não é utilizada no cálculo dos benefícios ou dos institutos por ocasião de restituição/portabilidade pelo participante e destina-se a dar cobertura a eventuais insuficiências do Plano ou reduzir as contribuições futuras da Patrocinadora. No exercício de 2020, foi constituído fundo no valor de R\$ 1.103 acumulando no fundo o valor de R\$ 5.018 (R\$ 3.915 em 2019).

9.2. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é destinado a cobrir os gastos administrativos excedentes às contribuições administrativas de forma a obter desempenho e funcionamento da Entidade em níveis adequados e são constituídos/revertidos pelo resultado positivo/negativo na apuração das receitas e despesas. No exercício, foi constituído fundo no valor de R\$ 7.620 (R\$ 2.405 em 2019) e no final do exercício apresenta o valor de R\$ 48.526 (R\$ 40.907 em 2019), sendo que este valor de R\$ 18.824 (R\$ 12.141 em 2019) se refere ao ativo permanente.

9.3. Fundo Administrativo Compartilhado

A Resolução CNPC n.º 28, de dezembro de 2017 estabeleceu regras para constituição e destinação/utilização do Fundo Administrativo das entidades fechadas de previdência complementar.

A Instrução n.º 15, de 27 de agosto de 2019, alterou a planificação contábil possibilitando a criação do fundo administrativo compartilhado com a função de registrar a parcela do fundo administrativo que, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, fosse destinada para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar.

Tendo em visto o funcionamento do Plano Metrus Família e suas necessidades administrativas, e com base no estudo de viabilidade do Plano, em 28 de novembro de 2019, o Conselho Deliberativo por meio da Resolução RCD n.º 015/2019 aprovou o aporte de R\$ 450 do Fundo Administrativo – PGA em um Fundo Compartilhado para cobertura das despesas administrativa do Plano Instituído, durante no máximo 60 (sessenta meses).

9.4. Fundos de investimentos

São constituídos de percentuais da taxa de encargos do empréstimo pessoal e destina-se a cobertura de inadimplência das prestações e seguro em caso de morte ou invalidez do participante, conforme regulamento do empréstimo pessoal.

No final do exercício de 2020, os fundos apresentavam os valores, conforme detalhado a seguir:

Descrição	Fundo de inadimplência	Fundo de morte/Invalidez	Total
Saldo em 31/12/2019	3.405	4.487	7.892
Plano de Benefício I	564	37	601
Plano de Benefício II	2.841	4.450	7291
Constituição/Reversão	598	925	1523
Plano de Benefício I	32	-37	-5
Plano de Benefício II	566	962	1.528
Saldo em 31/12/2020	4.003	5.412	9.415
Plano de Benefício I	596	0	596
Plano de Benefício II	3.407	5.412	8.819

10. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa foi revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 30 de maio de 2019. O Instituto adota dois indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas que estão descritos na Nota Explicativa nº 10.3.

10.1. Receitas

Representam as contribuições administrativas (Patrocinadoras e Participantes) transferidas da Gestão Previdencial, recursos transferidos dos Investimentos e reembolso efetuado pela Gestão Assistencial para cobertura dos gastos administrativos, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2020	2019
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.113	2.228
Plano de Benefícios I - BD	822	941
Plano de Benefícios II - CV	1.291	1.287
Custeio Administrativo de Investimentos	12.367	12.760
Plano de Benefícios I - BD	6.154	5.702
Plano de Benefícios II - CV	6.210	7.058
Plano Metrus Família	3	
Taxa Administração de Empréstimo Pessoal	458	566
Plano de Benefícios I - BD	142	184
Plano de Benefícios II - CV	316	382
Reembolso da gestão assistencial	23.434	24.024
Diretas	-	2
Outras	6.931	723
Total de receitas administrativas	45.303	40.303

10.1.1. Custeio administrativo da gestão previdencial

Corresponde às transferências dos Planos de Benefícios referentes às Contribuições Administrativas efetuadas pelas Patrocinadoras e Participantes. As Patrocinadoras e Participantes (exceto sobre contribuições suplementares) contribuíram com 2% sobre suas contribuições e os assistidos contribuíram com 0,61% sobre o valor mensal dos benefícios.

10.1.2. Custeio administrativo de investimentos

Compõem-se das transferências, efetuadas mensalmente de recursos dos investimentos, correspondentes aos gastos administrativos necessários para gestão dos recursos garantidores dos planos.

10.1.3. Reembolso da Gestão Assistencial

Conforme determina a Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009, as despesas administrativas de plano de assistência foram auferidas e custeadas integralmente com recursos do próprio plano de assistência à saúde. Desta forma, todos os gastos administrativos da Gestão Assistencial foram reembolsados ao PGA.

10.2. Despesas administrativas

As despesas administrativas foram suportadas pelas receitas advindas da Gestão Previdencial, dos recursos dos investimentos, do reembolso da Gestão Assistencial e quando necessário utilizou-se recursos do Fundo Administrativo aprovados em orçamento.

As alocações das despesas administrativas na Gestão Previdencial entre os Planos de Benefícios I e II, para o exercício de 2020, foram rateadas de acordo com o número de Participantes de cada Plano. Os percentuais obtidos para a alocação das despesas, utilizados durante o exercício, representaram em média 36,41 % para o Plano de Benefícios I e 63,59% para o Plano de Benefícios II.

Os gastos administrativos de Investimentos foram suportados em sua totalidade pela Gestão dos Recursos de Investimentos e foram rateados de acordo com o Patrimônio Social de cada plano. Os percentuais médios utilizados para alocação das despesas foram 48,78% para o Plano de Benefícios I, 47,29% para o Plano de Benefícios II, 0,01% para o Plano Metrus Família e 3,92% para a Gestão Assistencial.

Com os critérios utilizados acima, o total das despesas administrativas no exercício para o Plano de Benefício I foi R\$ 7.132 (R\$ 7.104 em 2019), para o Plano de Benefícios II R\$ 8.829 (R\$ 8.857 em 2019), para o Plano Metrus Família R\$ 5 (R\$ 73 em 2019) e para o Plano de Gestão Assistencial R\$ 23.434 (R\$24.024 em 2019), totalizando no exercício R\$ 38.944 (R\$ 40.059 em 2019).

10.2.1. Serviços de terceiros

Os gastos administrativos na Gestão Previdencial e de Investimentos com serviços de terceiros no exercício foram R\$ 2.125 (R\$ 2.454 em 2019) conforme discriminado a seguir:

Descrição	2020	2019
Assessoria e consultoria atuarial	198	129
Consultoria jurídica	164	160
Assessoria e consultoria de investimentos	399	421
Consultoria de recursos humanos	106	120
Assessoria de informática	665	592
Assessoria e consultoria ao conselho fiscal	52	19
Auditoria contábil	127	74
Taxa de custodiante	-	825
Planejamento estratégico/gestão	102	85
Outras	312	29
Total	2.125	2.454

10.3. Indicadores de gestão

O Metrus adotou para o exercício os seguintes indicadores de Gestão, conforme Regulamento do PGA:

<u>Índices</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Despesas adm. investimentos</u>		
Recursos Garantidores - (i)	0,43%	0,47%
<u>Custeio administrativo - (ii)</u>		
Recursos Garantidores - (i)	0,52%	0,57%
<u>Despesas Administrativas - (i)</u>		
Recursos Garantidores - (i)	0,53%	0,59%

(i) Valor descontado do ativo da gestão assistencial;

(ii) **Taxa de Administração:** Índice de 1% adotado, no Regulamento do PGA, bem como na legislação vigente, como limitador anual de recursos destinados pelo conjunto de Planos de Benefícios para o plano de gestão administrativa.

10.4. Anulação da participação no PGA na consolidação do balanço patrimonial

	Plano I	Plano II	Família	PGA	Demonstr. Auxiliar	Gestão Assistencial	Consolidado
Ativo	1.542.219	1.584.334	587	79.701	(48.078)	187.027	3.345.790
Disponível	509	215	93	201	-	-	1.018
Gestão Previdencial	92.334	84.714	-	-	-	-	177.048
Gestão Administrativa	30.956	17.122	-	28.359	(48.078)	-	28.359
Investimentos	1.418.420	1.482.283	495	32.317	-	-	2.933.514
Permanente	-	-	-	18.824	-	-	18.824
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	187.027	187.027
Passivo	1.542.219	1.584.334	587	79.701	(48.078)	187.027	3.345.790
Gestão Previdencial	7.524	3.451	1	-	-	-	10.975
Gestão Administrativa	-	-	-	5.829	-	-	5.829
Investimentos	6.616	5.181	0	3.467	-	-	15.264
Exigível Contingencial	84.920	72.243	-	21.878	-	-	179.041
Patrimônio Cobertura do Plano	1.411.607	1.452.824	587	-	-	-	2.865.017
Fundos	31.552	50.635	-	48.527	(48.078)	-	82.635
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	187.027	187.027

11. Gestão assistencial

As entidades fechadas de previdência complementar, que nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109 de 2001 foram autorizadas a continuar oferecendo a seus participantes e assistidos benefícios assistenciais à saúde, passaram a elaborar as demonstrações contábeis do plano assistencial, de acordo com o plano de contas instituído para o setor de saúde suplementar, cujas demonstrações são encaminhadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O plano assistencial denominado “Metrus Saúde”, para fins societários, é parte integrante do Metrus, cujo total de ativos e passivos, no montante de R\$ 187.027 (126.918 em 2019) foram incluídos, respectivamente, na rubrica Gestão Assistencial no balanço patrimonial consolidado do Instituto de 31 de dezembro de 2018, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009 e suas alterações.

12. Governança, gestão e controles internos

A administração do Metrus na busca pela consecução dos objetivos institucionais, adota as melhores práticas de gestão de riscos e controles internos, visando garantir a fidedignidade das operações realizadas, em conformidade assim com a Resolução CMN nº 4.661/2018 e Resolução CGPC nº 13/2004, que estabeleceu princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem obedecidos pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Em adição ao processo de gestão de riscos, o Conselho Fiscal do Instituto acompanha o aperfeiçoamento do ambiente de controle interno.

Desta forma, a gestão do risco operacional, está estruturada na metodologia de autoavaliação de riscos e controles (*Risk Self Assessment* (RSA)) e (*Control Self Assessment* (CSA)), onde os riscos classificados no quadrante vermelho, ou seja, aqueles que possuem um maior nível de exposição contam com planos de ação para melhoria da efetividade dos controles e mitigação da exposição do Instituto.

13. Partes relacionadas

O Metrus tem como parte relacionada a Patrocinadora Cia do Metropolitano de São Paulo - Metrô que oferece planos de benefícios previdencial e assistencial aos seus empregados, cujo relacionamento ocorre por meio de convênio para transferência e gerenciamento assistenciais.

Remuneração da Administração

Em 2020, a Diretoria Executiva do Instituto era composta por três diretoras, sendo 01 cedida pela Patrocinadora, cujos gastos foram integralmente reembolsados pelo Instituto e as outras 02 diretoras são colaboradoras do Metrus.

14. Outros Assuntos – Impactos da COVID-19

Por conta do Decreto 64.881/20 do Governo do Estado de São Paulo, que recomendou o distanciamento social e considerando o fato de o Metrus – Instituto de Seguridade Social estar localizado na região da Av. Paulista, a principal mudança foi a implementação de home office no mês de março de 2020 para os colaboradores, cuja maioria se locomove até ao Instituto por meio de transporte público.

O Instituto adquiriu aparelhos de telefones celulares e notebooks, bem como configurou notebooks particulares de seus colaboradores para que todos tivessem acesso remoto à rede por meio de VPN e conseguissem produzir como se instalados no Metrus estivessem.

A fim de que o Instituto não fique completamente esvaziado, há o comparecimento diário de uma das Diretoras ou de um dos Gerentes do quadro representativo, que permanecem nas dependências do Instituto durante o horário comercial. A ideia é manter essa presença mínima para atender a quem quer que seja, presencialmente, caso haja necessidade, inclusive para as atividades que foram consideradas essenciais pelo Decreto Estadual, tal como a de correios.

As reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva permanecem seguindo o calendário anual e as reuniões extraordinárias são agendadas em conformidade com o Regimento Interno de cada órgão. O Metrus, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde, inclusive do Decreto de Quarentena do Estado de São Paulo, tem realizado as reuniões dos órgãos estatutários por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo *Go To Meeting*. O mesmo acontece com as reuniões do Comitê de Investimentos, que também são realizadas por meio de videoconferência, mediante a prévia distribuição do material que subsidiará a discussão do assunto pautado.

O Metrus monitorou no exercício de 2020 diariamente o mercado financeiro e seus impactos na rentabilidade e ativos que compunham a carteira do Instituto. Em relação aos processos de investimentos, não houve qualquer prejuízo com a implantação de home office em 100% da equipe de Investimentos e Riscos.

Foi realizado duas ações de suspensão de pagamento das parcelas do empréstimo por 6 (seis) meses e 4 (quatro) meses respectivamente, permitindo o refinanciamento de emergência e também ofereceu novas concessões emergenciais de empréstimo, observando a remuneração adequada do investimento das reservas técnicas dos planos de benefícios previdenciários.

O Metrus, visando trazer segurança e previsibilidade para seu fluxo de caixa, elaborou estudo, no qual projetou três cenários para o Plano I (BD) e para o Plano II (CV), considerando os valores estimados mensais das contribuições dos participantes e da patrocinadora, incluindo as obrigações com empréstimos e taxas de administração, o valor pago mensalmente em benefícios aos assistidos por planos e o fluxo de amortizações/juros de ativos, líquidos dos eventuais aportes programados para investimentos.

O trabalho apresentou o comportamento da liquidez do Instituto em três cenários distintos, do

recebimento de 100%, 50% e até 0% das contribuições dos participantes e da patrocinadora. Desta forma foi possível concluir e analisar os impactos de cada cenário sobre o fluxo de caixa mensal do Instituto.

Para contingência de liquidez, recursos líquidos do Instituto foram alocados em fundos de investimentos soberanos, composto na sua maioria por títulos públicos federal, a fim de proteger da oscilação de mercado com liquidação em D+0.

Em reunião não presencial realizada no dia 6 de abril de 2020 com a participação do Diretor de Finanças da Cia. do METRÔ e as Diretoras do METRUS a Patrocinadora externou a sua dificuldade financeira para adimplir com as contribuições previdenciárias dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2020 e registrou que a sua recuperação financeira dependeria de um ajuste que contemplasse a postergação do pagamento dessas contribuições para o final do exercício de 2021.

Portanto, o plano de mitigação da crise de liquidez, observou o regramento previsto na legislação, em especial na Resolução CGPC n. 17, de 11 de junho de 1996 e considerou que havia reservas matemáticas suficientes para o pagamento de benefícios.

Até a emissão das Demonstrações Contábeis, a Cia do Metrô estava inadimplente com as contribuições previdenciárias das competências de janeiro e fevereiro de 2021 que somam R\$ 5.549. Em relação ao plano assistencial a patrocinadora estava inadimplente com o repasse das mensalidades do PDV, bem como da Medicina Ocupacional da competência dezembro de 2020 e também os repasses assistenciais de janeiro e fevereiro de 2021. As pendências assistenciais somam R\$ 23.314.

Também como parte desse plano, houve a divulgação aos participantes sobre a possibilidade regulamentar prevista no Plano de Benefícios II gerido pelo Metrus, de zerar a contribuição básica, de forma a não haver retenção em folha de pagamento.

Em relação ao resultado dos investimentos, o ano de 2020 foi marcado por incertezas, motivadas pela pandemia de COVID-19, que impactaram fortemente o mercado financeiro. Acompanhando o cenário econômico global, o retorno dos investimentos nos planos de previdência do Metrus também foi afetado, especialmente em meados de março e abril. Mesmo assim, a estratégia de diversificação adotada nas carteiras do Instituto, mais uma vez, foi determinante para a recuperação dos resultados ao longo do ano.

Para minimizar os impactos da crise nas carteiras dos Planos I e II, a equipe do Metrus buscou retornos em diferentes segmentos no Brasil e no exterior. O resultado acumulado em 2020 foi muito favorável. O patrimônio dos participantes foi resguardado e valorizado em 10,14%, no caso do Plano I, em 8,93%, no caso do Plano II, e em 3,76%, no caso do Plano Metrus Família.

15. Eventos subsequentes

16.1 Instrução PREVIC n.º 31/2020

A PREVIC publicou em 20 de agosto de 2020 a Instrução Previc nº 31/2020, que alterou a forma a política de registros relacionados eventos ocorridos nos planos de benefícios e no plano de gestão administrativa a partir de 1º de janeiro de 2021. O Instituto já implantou o novo plano de contas para o exercício de 2021. As principais alterações que possuem reflexos nas demonstrações financeiras da entidade estão apresentadas a seguir.

16.1.1 Registro das despesas diretas dos Investimentos

As despesas diretas de investimentos passaram ser contabilizadas como “Deduções/Variações Negativas” dos investimentos com o objetivo de padronizar os registros, evitando reconhecer

despesas diretas dos investimentos no Plano de Gestão Administrativa. Foram abertas no plano de contas contábeis rubricas específicas para recepcionar tais despesas no grupo do fluxo dos investimentos:

- i. Custódia e controladoria das carteiras de investimentos
- ii. Taxa de administração de Investimentos na gestão terceirizada dos recursos
- iii. Tributos diretamente incidentes sobre os investimentos
- iv. Serviços de avaliação e reavaliação dos investimentos
- v. Taxas condominiais, seguros e manutenção dos imóveis
- vi. Gastos necessários para a recuperação dos investimentos

16.1.2 Prazos e percentuais para o registro da PCLD – Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa.

Foram alterados os prazos e percentuais para a constituição das perdas incorridas para os créditos de liquidação duvidosa vencidos e vincendos. Os prazos e percentuais utilizados a partir de janeiro de 2021 são os seguintes:

- i. provisão mínima de 1%, para atraso entre 31 e 60 dias;
- ii. provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- iii. provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- iv. provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- v. provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- vi. provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- vii. provisão de 100%, para atraso superior a 360 dias.

16.1.3 Transferência dos Contratos de dívida com a cláusula de reajuste atuarial para o ativo realizável da gestão previdencial

Contratos de dívida com patrocinadores, incluindo aqueles com cláusula de reajuste atuarial registrados como provisões matemáticas a constituir no patrimônio social, foram transferidos para o ativo realizável da gestão previdencial. O Plano de Equacionamento de Déficit do Metrus foi elaborado via plano de custeio e por esse motivo continuará registrado no passivo.

16.1.4 Atualização dos Depósitos Judiciais

A partir de 1º de janeiro de 2021 a atualização dos depósitos judiciais ocorrerá somente por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor do Instituto.

16.1.5 Informações Extracontábeis

A partir de julho de 2021, o Instituto deverá enviar mensalmente, informações que contemplem detalhes sobre os planos de benefícios, seus investimentos e passivo atuarial.

16.1.6 Outras Alterações

A estrutura de plano contábil estabelecida pela PREVIC, com utilização a partir de 1º de janeiro de 2021 segregou alguns itens patrimoniais de mutações patrimoniais para demonstrar de forma clara e transparente as operações previdenciais e administrativas. A atualização do plano de contas contábil não alterará os resultados dos planos administrados pelo Instituto.

17.2 Instrução PREVIC n.º 33/2020

A PREVIC publicou em 23 de outubro de 2020 a Instrução Previc nº 33 que regulamenta os critérios técnico-atuariais para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro, do ajuste de precificação, do estudo técnico de adequação das hipóteses atuárias, além de estabelecer procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit. Essa instrução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

17.3 Instrução PREVIC n.º 34/2020

A PREVIC publicou em 28 de outubro de 2020 a Instrução Previc nº 34 que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar visando à prevenção da utilização do regime para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados. Essa instrução entrou em vigor a partir de 1º de março de 2021.

* * *

METRUS - Instituto de Seguridade Social

ALEXANDRA LEONELLO GRANADO
Diretora Presidente

CICERA SIMONEIDE FIGUEIREDO CARVALHO
Diretora de Saúde

KEITE BIANCONI
Diretora de Previdência

ROBSON JORGE DE VIVEIROS FINHOLDT
Gerente de Controladoria
CRC-SP263123/O-5